SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3585

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024 - ACOPIARA-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 035/2024 ACOPIARA-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, do Estatuto dos Servidores.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que o ente administrativo deve otimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-os dentro da sua necessidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a remoção com **lotação definitiva**, dos servidores que indica, conforme disposto no anexo único desta portaria;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, em 17 de Outubro de 2024.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

Anexo I

NOME	CPF	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EDIGLEUMA VIEIRA DA SILVA	290.796.808-42	00643443	Auxiliar de Serviços Gerais	CEJA. Dr João Uchoa de Albuquerque
FRANCISCA ANDRIELA DA SILVA SOUZA	299.008.178-00	00645303	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F Dr. Jose Adonias Gurgel de Albuquerque
MANOEL CARLOS DE LIMA SILVA	794.578.433-04	00634932	Digitador	CEJA. Dr João Uchoa de Albuquerque
MARIA DJACIRA CARLOS RODRIGUES	724.059.103-49	00522058	Agente Administrativo	E.E.F Padre João Antonio
PATRICIA MATIAS DE ARAUJO	848.761.903-72	00633413	Agente Administrativo	C.D.I Miguel Galdino de Oliveira
JOSEFA TEIXEIRA DE ARAUJO NETA	007.619.393-42	00523097	Agente Administrativo	CEJA. Dr João Uchoa de Albuquerque
IRINETE DA SILVA BARROS	393.196.283-00	00643867	Digitador	EE.F DR. Jose Adonias Gurgel de Albuquerque
JOSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	978.552.413-00	00645496	Auxiliar de Serviços Gerais	C.D.I Miguel Galdino de Oliveira
MARIA LEONARDO DA SILVA GUALBERTO	482.127.175-34	00645763	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Umbelino Roque

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:37FA8459

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-006/2024 - SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-006/2024 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (PLAYGROUND) PARA CONTEMPLAR AS ESCOLAS DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20.11.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F1A390FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.594.500/0001-48, faz saber que, pelo presente Chamamento Público, estarão abertas as inscrições para o Cadastramento de agricultores (as) familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas em vulnerabilidade social e nutricional, atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (assistência social, saúde e educação).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Antonina do Norte também deverá estar integrado ao referido Sistema.

DO OBJETIVO

2.1. Cadastramento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Antonina do Norte com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 900/2023.

ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPAS DO CHAMAMENTO SIMPLIFICADO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Chamamento SIMPLIFICADO (SITE DA PREFEITURA, ROOL DA SECRETARIA GESTORA, CENTRAL DE RECEBIMENTO)	De 05 à 11/11/2024	De 08:00 às 14:00
Entrega da Documentação (agricultores(as) familiares)	De 12/11/2024 à 19/11/2024	De 08:00 às 14:00
Divulgação do Resultado	20/11/2024	De 08:00 às 14:00
Homologação (Comissão Especial) e divulgação do resultado final do chamamento público simplificado	21/11/2024	De 08:00 às 14:00
Envio PROJETO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES PARA A COORDENAÇÃO ESTADUAL	22/11/2024	De 08:00 às 14:00
CADASTROS DAS PROPOSTAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO SISPAASDA	25 à 26/11/2024	De 08:00 às 14:00

HABILITAÇÃO

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES (AS) FAMILIARES FORNECEDORES (AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

Formulário de Inscrição/Termo de Compromisso/ Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) vigente durante a proposta;
Declaração do SECAF;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificação (vigente) de produtos orgânicos/agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.6. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.7. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas (próprias).

5. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

5.1. **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

5.2. O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

5.3. Dos produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), e com aquisição permitida de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

5.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores (as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

5.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

5.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

5.7. Os recursos destinados ao município obedecerão, PRIORITARIAMENTE, os seguintes critérios:

50% mulheres;
40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 5.7. deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

6.1. Os agricultores (as) familiares selecionados através deste Chamamento Público, só terão suas propostas aprovadas pela Coordenação Estadual do PAA-CDS, após a aprovação pela instância de controle social, que deve ser prioritariamente o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) Municipal ou o Comitê Gestor Local do PAA.

6.2. Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Antonina do Norte, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAA/CDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão do beneficiário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

6.3. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

6.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.5. O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Antonina do Norte o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este chamamento público;

7.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, publicada em 23 de agosto de 2023;

7.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 068/2023, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

8.2. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentadas de forma ilegível.

8.3. O agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

Antonina do Norte/CE, 05 de Novembro de 2024.

ANTONIO ROSENO FILHO
CPF: 514.222.553-87

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 900/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;

Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2025;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializado(s) da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;Cópia da DAP ;
Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
Comprovante de endereço;
Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
Comprovante do NIS (número de identificação social)
Declaração do SECAF.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2025, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:08D28B07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 75/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 75/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor**José Bezerra Júnior**, brasileiro, portador do RG: 20073559452 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 055.155.063-59, licença sem remuneração do cargo efetivo de atendente na secretaria de saúde, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 04 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:95A70E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.04.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS INCLUINDO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO E COBERTURA DO EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **12 de novembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AB6D6C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.30.01** para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-

licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9D191EB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º292/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lei Municipal n.º292/2024, de 04 de novembro de 2024.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Assaré-CE para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Assaré para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Assaré, para a vigência no exercício financeiro de 2025, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R$ 181.211.534,00 (cento e oitenta e um milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R$ 181.211.534,00 (cento e oitenta e um milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I - Orçamento Fiscal, em R$ 130.673.210,00 (cento e trinta milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dez reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 50.538.324,00 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**146.050.834,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.017.160,00
Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	586.000,00
Receita de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	136.489.574,00
Outras Receitas Correntes	2.950.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 9.491.800,00**
Deduções – FUNDEB	-9.491.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	**44.652.500,00**
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	350.000,00
Transferência de Capital	43.302.500,00
TOTAL	**181.211.534,00**

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Assaré	2.709.000,00		2.820.000,00
Sec. Mun, Governo – Gab. Prefeito	1.153.800,00		1.153.800,00
Procuradoria Jurídica do Município	434.000,00		434.000,00
Sec. Mun, Administração e Finanças	8.682.100,00		8.682.100,00
Secretaria Municipal de Educação	63.744.368,00		63.744.368,00
Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00	43.349.576,00	43.449.576,00
Sec. Mun. Trab. e Assistência Social		7.188.748,00	7.188.748,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	36.793.742,00		36.793.742,00
Sec. Mun. Agricultura e M. Ambiente	6.008.000,00		6.008.000,00
Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Laz.	10.637.200,00		10.637.200,00
Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00
TOTAL	**130.673.210,00**	**50.538.324,00**	**181.211.534,00**

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	2.820.000,00
Administração	9.093.100,00
Assistência Social	7.188.748,00
Saúde	43.349.576,00
Educação	63.744.368,00
Cultura	4.223.200,00
Urbanismo	21.210.242,00
Habitação	50.000,00
Saneamento	2.055.000,00
Gestão Ambiental	576.000,00
Agricultura	3.958.800,00
Comércio e Serviços	375.000,00
Energia	1.010.000,00
Transporte	12.908.500,00
Desporto e Lazer	6.069.000,00
Encargos Especiais	2.280.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	**181.211.534,00**

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**105.882.065,00**
Pessoal e Encargos Sociais	63.593.102,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	42.286.963,00
DESPESAS DE CAPITAL	**75.029.469,00**
Investimentos	72.451.469,00
Inversões Financeiras	60.000,00
Amortização da Dívida	2.518.000,00
Reserva de Contingência	**300.000,00**
TOTAL	**181.211.534,00**

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2025, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II
Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - A qualquer época do exercício até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações

orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
IV - Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
V - Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8° - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9° - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal N° 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

Art. 12° - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13° - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 14° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:62EB02E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.10.01/2024. Credenciamento nº 03.05.01/2024 - SEGOV. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Controladoria Geral do Município e a empresa **STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 18.627.036/0001-65. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.236,30 (quatro mil duzentos e trinta seis reais e trinta centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Daniel Bruno Ferreira Rolim e Luiz Gustavo Correia Nunes.

Barbalha/CE, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:474594D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.08.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 30.08.01/2024. Credenciamento nº 03.05.01/2024 - SEGOV. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 18.627.036/0001-65. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.612,30 (sete mil seiscentos e doze reais e trinta centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Luiz Gustavo Correia Nunes.

Barbalha/CE, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5EC2E901

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.02/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.10.02/2024. Credenciamento nº 03.05.01/2024 - SEGOV. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa **COUTINHO & MIRANDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 52.521.536/0001-56. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.402,97 (sete mil quatrocentos e dois reais e noventa sete centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Jonas Damasceno Varela e Mireli Coutinho Cruz.
Barbalha/CE, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9C7A2779

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.08.02/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 30.08.02/2024. Credenciamento nº 03.05.01/2024 - SEGOV. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa **COUTINHO & MIRANDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 52.521.536/0001-56. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 5.966,64 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Lucia de Matos Santana e Mireli Coutinho Cruz.

Barbalha/CE, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3A63AF7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Paulo da Silva Olegário, torna público a **TERCEIRA RETIFICAÇÃO** ao **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024,** visando **COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA,** conforme condições estabelecidas no edital original, tendo em vista a publicação, do Resultado Parcial, no dia 05.11.2024, às 18h, devido ao grande número de inscrições.

O item 7. Da Divulgação dos Resultados da Seleção e Recursos- 7.2. Recursos, passará a vigorar com a seguinte redação:

7.2. Caberá recurso da Análise Curricular à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, a partir das 18:00h do dia 5 de novembro de 2024 até as 18:00h do dia 6 de novembro do ano andante, o qual deverá ser feito, exclusivamente, através do endereço eletrônico ***chamadapublicapba2024@gmail.com***;

Barbalha/CE, 06 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AB257AE7

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.03/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 02.10.03/2024. Credenciamento nº 03.05.01/2024 - SEGOV. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **40.606.982 CICERO ISRAEL DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº. 40.606.982/0001-84. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.089,66 (dez mil oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Moisés Sampaio Feitosa da Silva e Luiz Gustavo Correia Nunes.

Barbalha/CE, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:20EE9A88

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.25.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – O Município de Barbalha/CE, torna público, que no Extrato de Aditivo, referente ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 2023.05.25.1, corrige-se o número do aditivo. Onde se lê: "2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO", leia-se "3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO". Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barbalha/CE, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CC5CCFE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.10.05/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.04.17.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 20.10.05/2023. Concorrência Pública nº 2023.04.17.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a

empresa **A T S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento de água da zona rural à demanda do Município de Barbalha - CE. Contrato firmado em 20 de outubro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 20 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Antonio Tialamo da Silva Souza.
Data de Assinatura do Aditivo: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:991E6F3B

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.10.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 09.10.01/2024. Credenciamento nº 03.05.01/2024 - SEGOV. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 18.627.036/0001-65. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.481,62 (três mil quatrocentos e oitenta um reais e sessenta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Gustavo Correia Nunes.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:548C77AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.10.02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 21.10.02/2024, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP, do tipo menor preço por lote. **VALIDADE**: 1 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 21 de outubro de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, quentinha, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME, vencedora junto ao Lote 01 - Coffe Break, pelo valor global de R$ 964.446,91 (novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Aquiles Soares de Sampaio.

Barbalha/CE, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9118A80D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**LEANDRO SANTANA RODRIGUES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO SANTO ANTÔNIO, S/N, DISTRITO DE ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:229B084E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.10.02/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 09.10.02/2024. Credenciamento nº 03.05.01/2024 - SEGOV. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **COUTINHO & MIRANDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 52.521.536/0001-56. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.356,62 (seis mil trezentos e cinquenta seis reais e sessenta dois centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Tiago Silva de Morais e Mireli Coutinho Cruz.
Barbalha/CE, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EBA4A733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 119/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA CYNTIA ROMÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF 032.907.633-74, DE MATRÍCULA 182250-0, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 174 (ABANDONO DE CARGO) E ARTIGO 175 (INASSIDUIDADE HABITUAL) DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2609001/2024 remetido pela Secretaria Municipal de Saúde que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no artigo 174 e 175 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de
CYNTIA ROMÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº 032.907.633-74, DE MATRÍCULA nº 182250-0.

Art. 2º - Remeter as peças informativas para processamento junto à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;**

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:8E1C7F53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **13 de Novembro de 2024** (13/11/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.06.01** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM ORIENTAÇÃO PRESENCIAL E REMOTA (SE NECESSÁRIO), OFERTANDO AINDA: ASSESSORIA, CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE; LEVANTAMENTO, CORREÇÕES, E CADASTRAMENTO; MONITORAMENTO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR AMBULATORIAL (SIA); AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH); CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES); REQUALIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 06 de Novembro de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:337C1E86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 0611.001/2024 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de que tratam a Resolução nº 01/2022, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 077.996.063-71, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 06 (seis) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:4B162EC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.30.01-SESAU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.30.01-SESAU. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE**; Empresa Contratada: **LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 28.767.461/0001-30, representada por Laudinei Antônio Campos. **Valor do Contrato** R$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária 09.02.1030110092.056. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.05.08-PE/SESAU**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM MS Nº 3874 E PROPOSTA Nº 11430.761000/1240-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE.** Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura do Contrato: 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:4E0CA5E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.30.02-SESAU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº

2024.10.30.02-SESAU. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE**; Empresa Contratada: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, representada por José Rufino da Silva Neto. **Valor do Contrato** R$ 574,39 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária 09.02.1030110092.056. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.05.08-PE/SESAU**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM MS Nº 3874 E PROPOSTA Nº 11430.761000/1240-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE**. Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura do Contrato: 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:5DB8F722

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.30.03-SESAU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.30.03-SESAU. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE**; Empresa Contratada: **KONIKA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, representada por Nayara Martins Santos de Almeida Felipe. **Valor do Contrato** R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária 09.02.1030110092.056. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.05.08-PE/SESAU**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM MS Nº 3874 E PROPOSTA Nº 11430.761000/1240-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE**. Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura do Contrato: 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:73635BBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 032/2024 - GAB. NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO MUNICÍPIO DE CATUNDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA– CE, RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, bem como a Instrução Normativa do TCM/CE n° 01/2016.

CONSIDERANDO o resultado das Eleições de 2024, em que teve como Prefeito eleito para o próximo quadriênio, o Sr. Douglas Rodrigues Negreiros;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma comissão de transição de mandato com a finalidade de repassar previamente as informações necessárias para que a próxima gestão do Município de Catunda, chefiada pelo Prefeito eleito, possa governar a municipalidade sem prejuízo a continuidade dos serviços públicos disponibilizados.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeadas as pessoas abaixo para compor a Comissão de Transição de Mandato no Município de Catunda:

I – Representantes do Prefeito Municipal Eleito:
Rogério Rodrigues de Mendonça;
Christiano Alves de Lira;
Romero Araújo Leite.

II – Representantes da Administração Atual:
Maria Irla de Souza Santana;
Vital Araújo da Silva;
Antônia Elaine Freires Galvão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, 06 de outubro de 2024.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Rosendo de Almeida
Código Identificador:97469879

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240702/0002-64 - CONTRATO Nº 202409030001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 007/2024/CP CONTRATANTE: SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - CONTRATADA(O).....: NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: Construção de duas passagens molhadas na localidade de Entre Montes, na zona rural do município de Catunda-CE - VALOR TOTAL: R$ 652.952,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.481.1503.1.006 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas, R$ 652.952,00 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Catunda/CE, 10 de setembro de 2024.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:EF6EC739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 040/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E DE ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL - CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 170 da Constituição Federal, o artigo 3ª da Lei Federal nº 12.187/2009, o inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO o meio ambiente e as riquezas naturais do Município de Chaval e pensando no desenvolvimento do município em consonância com todas as comunidades e os seus espaços;
CONSIDERANDO o artigo 2° do Acordo de Paris, assinado pelos países integrantes durante a Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas - ONU em 12 de dezembro de 2015, no qual Brasil

assumiu o compromisso de "fortalecer a resposta global à ameaça das mudanças climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e os esforços para erradicar a pobreza";
CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU descritos na Agenda 2030, subscrita pela República Federativado Brasil;
CONSIDERANDO o artigo 170 da Constituição Federal da República Federativa que determina a responsabilidade do Poder Público em garantir os princípios da defesa do Meio Ambiente e da redução das desigualdades sociais;
CONSIDERANDO o artigo 3° da Lei Federal n° 12.187/2009 que institui a Política Nacional sobre mudança do clima, ao citar que todos têm o dever de atuar em benefício dos presentes e das futuras gerações para redução de impactos que degradem sobre o sistema climático;
CONSIDERANDO o artigo 3° da Lei Estadual nº 16.146/2016 que institui a Política Estadual sobre mudança do clima, ao reforçar o dever de atuar em benefício do futuro e do presente da população;
CONSIDERANDO o artigo 11° da Lei Federal n° 14.133/2021 que trata o Desenvolvimento Sustentável como um princípio e uma responsabilidade da Alta Administração e da necessidade de implementação de um sistema de Governança Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 6º da Portaria da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEGES do Ministério da Economia nº 8.678/2021 que institui como um instrumento de Governança, o Plano Diretor de Logística Sustentável com o objetivo de materializar o Desenvolvimento Sustentável.
D E C R E T A:
CAPITULO I
DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E DE ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
Art. 1° - Fica instituído a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Chaval, dispondo sobre os princípios, objetivos e instrumentos para o seu efetivo desenvolvimento.
Art. 2° - A Política de Sustentabilidade e Enfrentamento das Mudanças Climáticas deve observar as disposições sobre Sustentabilidade a nível Estadual, Federal e Global, considerando principalmente:
I- A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima da Organização das Nações Unidas - ONU;
II - A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU;
Art. 3° - Nesse Decreto, considera-se:
I - Plano Diretor: lnstrumento estratégico para ações de necessidade da entidade, sendo fundamental para o desenvolvimento de políticas em uma gestão;
Il - Agenda 2030: Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU que se relacionam a efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento;
III - Gases de Efeito Estufa ou CEE: Substancias Gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escapeparaoespaço:
IV - Instrumentos Normativos: São a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular diretrizes e procedimentos administrativos, orientando as partes interessadas no desempenho de suas atribuições e permitindo a Alta Administração o acesso a controles padronizados.
V - Alta Administração: ocupantes de cargos de natureza política, Prefeito, Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional do Poder ExecutivoMunicipal:
VI - Atores Sociais: São pessoas, instituições, empresas, órgãos ou grupos que estão envolvidos ou tem atuação direta ou indireta no tema em questão e que, de alguma forma, sintam ou sejam impactados pelas ações de outrem.
Art. 4° - A Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento as Mudanças Climáticas incorporam a sustentabilidade aos processos de desenvolvimento da cidade e tem como finalidade:
I - Promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico com viabilidade, respeito e responsabilidade ao Meio Ambiente, em especial aos espaços incluídos no município de Chaval;
II - Construir uma cidade sustentável e resiliente considerando as dimensões sociais, ambientais, econômicas e culturais, priorizando as comunidades mais vulneráveis socialmente aos efeitos das mudanças climáticas, de modo a desenvolver uma capacidade adaptativa a imprevisibilidade das variações sazonais;
III - Estimular a implementação de tecnologias para a transição energética do município, adotando fontes renováveis em consonância com o Meio Ambiente;
IV - Prevenir, minimizar e mitigar os impactos ambientais para assegurar a manutenção e a redução gradativa dos níveis de emissões de Gases de Eleito Estufa - CEE, buscando reparar os danos gerados ao sistema climático.
CAPÍTULO II
DOS PRÍNCIPIOS, DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES
Art. 5° - Para garantir a efetivação da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas, devem ser respeitados os seguintes princípios:
I - Comunicação entre os atores: devem ser desenvolvidos instrumentos que garantam a interlocução entre os atores públicos, privados e a sociedade civil de forma transparente e com agilidade;
II - Avaliação e gestão de riscos: adoção de medidas e de posturas para evitar ações ou atitudes que possam ter impacto direto ou indireto no desenvolvimento sustentáveldo município;
III - Tratamento equitativo: a contribuição na solução dos problemas, no desenvolvimento de ações e a responsabilização frente aos impactos devem ser coerentes com a capacidade de resposta de cada ator envolvido;
IV - Transversalidade - necessidade de articulação e de envolvimento harmonizado de todas as políticas setoriais que influenciam no desenvolvimento do município;
V - Resiliência - fortalecer a capacidade do município de absorver perturbações e reorganizar-se enquanto está sujeito a forças de mudança, sendo capaz de manter o essencial das suas funções, estrutura, identidade e retroalimentações.
Art. 6° - São diretrizes principais da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas:
I - Promoção da sustentabilidade em todos os processos, atividades e ações do município, compreendendo a adaptação gradativa e conforme a viabilidade;
II - Implementação e desenvolvimento de uma estratégia para o desenvolvimento sustentável e de resiliência frente as mudanças climáticas;
III - Priorização de ações que valorizem, desenvolvam e preservem as regiões costeiras, as suas comunidades e povos tradicionais;
IV - Promoção da participação social para definição e realização das ações por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do município, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
V - Promoção da educação ambiental com instrumentos e canais de comunicação diversos como eixo principal de atuação da política para interlocução e realização de ações juntos aos mais diversos atores sociais;
VI - Priorização de fontes energéticas renováveis com impacto ambiental e social reduzidos;
VII - Priorização de modais de transportes e de veículos visando a redução da emissão de Gases de Efeito Estufa - GEE;
VIII - Incorporação da dimensão climática e dos conceitos de desenvolvimento sustentável nas Avaliações de Impacto Ambiental - AlA e nas Avaliações de Ciclo de Vida;
IX - Priorização de comunidades em situação de vulnerabilidade para promoção de ações, atividades, empreendimentos e políticas públicas.
Art. 7° - São objetivos gerais da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das
Mudanças Climáticas:
I - Avançar no modelo de Gestão da Sustentabilidade na Prefeitura de Chaval;
II - Instituir e manter boas práticas de sustentabilidade visando melhor eficiência do gasto públicos e na gestão de processasdetrabalho:
III - Investir na melhoria de infraestrutura, instalação e uso de espaços físicos da administração pública municipal;
IV - Ampliar e desenvolver melhores iniciativas e políticas em Saneamento Básico no município:
V - Promover a transição da matriz energética do município para fontes renováveis como a solarouaeólica;

VI - Promover o consumo consciente de bens, materiais e serviços aprimorando as licitações e as contratações para serem mais sustentáveis com a adoção, pelo Poder Público Municipal, de procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços, com base em critérios de sustentabilidade, inclusive dos sistemas de certificação e etiquetagem ambientais;
VII - Promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho para os servidores;
VIII - Buscar parcerias, convênios e recursos junto a órgãos estaduais e federais, a instituições financeiras e empresas privadas para desenvolvimento da Política;
IX - Incentivar, sensibilizar e prover a capacitação dos servidores, dos fornecedores e da sociedade civil do município quanto a sustentabilidade e ao enfrentamento das mudanças climáticas;
X - Priorizar a despoluição dos rios e da região costeira, bem como seu aproveitamento sustentável respeitando as comunidades e povos tradicionais;
XI - Promover programas e iniciativas de educação para a sustentabilidade e conscientização ambiental da população com referência as temáticas tratadas neste decreto.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8° - A Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas tem como instrumentos institucionais mínimos a serem implementados:
I - 0 Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
II - O Comitê Gestor de Sustentabilidade - COS;
§1° - Devem ser incluídos gradativamente como instrumentos de apoio e incentivo:
I - O Inventario de Bens, Materiais e Espaços de cada unidade administrativa;
II - O Plano de Resiliência as Mudanças Climáticas;
III - Índices e Indicadores de Sustentabilidade.
§2° - Poderá ser disposto sobre a concessão e aplicação de incentivos fiscais de estímulo da política para promover a diversificação e a inclusão de atores sociais.
Art. 9° - Compete a Alta Administração a coordenação da presente política, desenvolvendo ações setoriais em cada unidade administrativa e integradas, além de promover iniciativas para a inclusão e ampliação para a sociedade civil e as empresas privadas.
Art. 10 - Compete à Alta Administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas da presente política compreendendo,nomínimo:
I- Formas de acompanhamento de resultados;
II - Soluções para melhoria do desempenho dos processos;
III - Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
IV - Elaboração e implementação de planejamento estratégico para as ações da política.

Seção I

Do plano diretor de logística sustentável

Art. 11 - O Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS é a principal ferramenta da presente política e é um instrumento de planejamento e de Governança que apresenta os principais projetos e ações de Sustentabilidade e de Enfrentamento as Mudanças Climáticas do município.
Art. 12 - O PLS deve ser adotado como modelo de gestão e processo para a promoção da Sustentabilidade, cabendo aos titulares de cada unidade administrativa desenvolver iniciativas e tomar decisões para efetivação da política junto a sua equipe e as suas atribuições.
Parágrafo único - Cada unidade administrativa deve adotar e divulgar o PLS internamente, para o devido cumprimento pelos servidores incluídos no setor.
Art. 13 - O PLS deve ser estruturado minimamente com:
I - Diretrizes para alinhamento com outros instrumentos de Governança e de Planejamento:
II - Definição de responsabilidades;
III - Metodologia para implementação, avaliação e monitoramento;
IV - Objetivos, metas e indicadores;
V - Plano de comunicação interna e externa.
Parágrafo único. A Alta administração deve apresentar plano de implementação ou de atualização dos instrumentos, conforme realidadedomunicípio.
Art. 14 - O PLS terá vigência de três (3) anos, devendo ser avaliado e atualizado no final do seu período de vigência.
§1° - Anualmente, deve ser publicizado um relatório compilando as ações e os resultados obtidos no período, por conta do PLS:
§2° - O PLS poderá ser revisado a qualquer tempo visando seu aprimoramento, desde que não desvirtua os princípios e as diretrizesdessapolítica;
§3° - Devem ser criados índices e indicadores para monitoramento e acompanhamento das atividades do PLS.
Art. 15 - Para elaboração, atualização e publicação o PLS deve seguir as seguintes etapas:
I - Levantamento e avaliação das ações relacionadas a sustentabilidade que foram desenvolvidas em cada unidade administrativa;
II - Análise das legislações nacionais, estaduais e municipais e dos acordos internacionais vigentes;
III - Pelo menos, uma audiência pública junto a sociedade civil e ao setor privado para identificar prioridades e levantar sugestões de ações;
IV - Reuniões internas do Comitê Gestor de Sustentabilidade para elaboração do plano de ação do PLS;
V - Apresentação e validação da Alta administração;
VI - Aprovação do Prefeito;
VII - Publicação e divulgação do PLS.
Parágrafo único - Excepcionalmente, a primeira edição será publicada um PLS com as ações gerais e o prazo de 60 dias para que, cada unidade administrativa, desenvolva e apresente as atividades que desenvolverá no período.
Art. 16 - O PLS deverá conter, minimamente, ações para:
I - Promover o consumo consciente de bens, materiais e servos;
Il - Promover a racionalização dos espaços físicos considerando a sua utilização, manutenção e a necessidade;
III - Promover a transição energética do município para fontes renováveis;
IV - Inclusão e valorização da comunidade em situação de vulnerabilidade social:
V- Inclusão e valorização das comunidades tradicionais, das comunidades costeiras e dos povosoriginários;
VI - Promoção e adoção de critérios para contratações mais sustentáveis;
VII - Fomento à inovação no mercado;
VIII - Divulgação, conscientização e capacitação acerca de Sustentabilidade e das MudançasClimáticas.

Seção II

Do Comitê Gestor de Sustentabilidade

Art. 17 - Fica instituído o Comitê Gestor de Sustentabilidade - CGS, da Prefeitura Municipal de Chaval, com a responsabilidade de garantir a implementação, a divulgação e a execução junto às unidades administrativas.
Art. 18 - O CGS será nomeado pelo Prefeito, em portaria especifica para esse fim, e deverá ser composto de pelo menos:
I - Um secretário(a) para compor como Diretor do CGS;
II - Dois titulares de Secretarias distintas, para compor como conselheiros;
III - Quatro servidores, sendo cada um de uma unidade administrativa distinta, para compor como equipe de apoio.
Parágrafo único - Os membros do CGS prestarão serviços considerado de relevante interessante público, mas sua participação não caracteriza quaisquer vantagens ou remuneração adicional.
Art. 19 - É responsabilidade do CGS:
I - Coordenar a formulação do PLS;
Il - Estabelecer metodologia para coleta e sistematização de dados;
III - Propor objetivos, metas, prazos e indicadores;
IV - Comunicar e divulgar os resultados;
V - Acompanhar e revisar continuamente o PLS, propondo alterações, quando necessárias.
VI - Criar um canal de comunicação interna para as unidades administrativas sugerirem e notificarem o CGS:
VII - Criar um canal de comunicação externo para que a sociedade possa sugerir ações para o PLS ou denunciar casos de desvirtuamento ou descumprimento da Política.
Art. 20 - O CGS deverá elaborar Regimento Interno próprio para dispor sobre funcionamento, procedimentos e atribuições especificas dentrodoComitê.

Art. 21 - O CGS tem duração de mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOSE METASGERAIS

Art. 22 - A Política de Sustentabilidade e de Enfrentamentos das Mudanças Climáticas terá seus objetivos e metas gerais definidas após a realização do inventário municipal, tendo como base as ações e as iniciativas já desempenhadas.

Art. 23 - A política deve contemplar metas para redução de emissões de gases do efeito estufa - GEE, redução da quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade social e ações de preservação da área costeira.

Art. 24 - O planejamento e a estratégia para o cumprimento das metas municipais é responsabilidade da Alta Administração, cabendo o Comitê Gestor de Sustentabilidade a coordenação das ações.

Art. 25 - As obras, programas, ações e projetos da Administração Pública Municipal, inclusive de construção ou reforma, urbanização e manutenção, deverão observar os objetivos e princípios da presente política e estimar seus respectivos impactos socioambientais, adotando as medidas mitigatórias e/ou compensatórias cabíveis.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - É dever de cada unidade administrativa utilizar os recursos próprios e empreender os esforços necessários para promover a implementação do PLS e de fomento à cultura da sustentabilidade.

§ 1° No desempenho das atividades e procedimentos relacionados a política todos os agentes públicos e políticos devem engajar-se, disseminar e demonstrar efetivo alinhamento e compromisso com os princípios e valores da Política, em todas as suas atitudes diárias.

§ 2° Para o desenvolvimento e efetivação da Política, a Alta Administração deverá estabelecer ambiente organizacional favorável à governança pública.

§ 3° Entende-se por ambiente organizacional favorável à governança pública aquele que apresenta efetivo apoio da Alta Administração, atribuições bem definidas, servidores cumpridores de seus deveres e com conduta integra, ao respeito às leis, as pessoas e às instituições.

Art. 27 - Cabe ao CGS consolidar e publicar em sítio oficial o PLS e, periodicamente, publicar também o diagnóstico e os resultadosdoPLS.

Art. 28 - A presente política se aplica a toda Administração Pública Direta e indireta do município de Chaval.

Art. 29 - Os casos omissos desse Decreto serão dirimidos e esclarecidos pelo CGS.

Art. 30 - Os casos omissos verificados neste decreto poderão contar com à orientação normativa e supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Município e seus instrumentos a serem regulamentados por Decreto do Chefe do PoderExecutivo.

Art. 31 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Novembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2B823F2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.12.001-DL - CONTRATO Nº 202406130004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.24.118-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: RASTRAVE RASTREAMENTO VEICULAR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.122.0401.2.040 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistencia Social, R$ 2.700,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AFDEC9AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.08.004-DL - CONTRATO Nº 202405280005 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.22.112-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, ANALISES INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PUBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.122.0401.2.040 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistencia Social, R$ 20.000,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D1765E5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00h, do dia 25 de novembro de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.11.05.025-PE-SEDUC-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINH0. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:795BBE75

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00h, do dia 22 de novembro de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.11.05.024-PE-SEDUC-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE CHOROZINHO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0154A375

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.15.002-DL - CONTRATO Nº 202406130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.23.113-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, ANÁLISES INTERNAS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F21EDF8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.04.001-DL - CONTRATO Nº 202406070001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.24.120-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: RASTRAVE RASTREAMENTO VEICULAR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 5.940,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1FDDFF97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.19.002-DL - CONTRATO Nº 202405280008 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.23.114-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A - CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO B, SENDO MATERIAIS QUÍMICOS, RESÍDUOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS VENCIDOS OU CONTAMINADOS ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO E - DOS MATERIAIS QUE CONTÉM RESÍDUOS PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LIMAS ENDODÔNTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS; TUBOS CAPILARES; MICROPIPETAS; LÂMINAS E LAMÍNULAS; ESPÁTULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS NO LABORATÓRIO (PIPETAS, TUBOS DE COLETA SANGUÍNEA E PLACAS DE PETRI) E OUTROS SIMILARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 55.500,00 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Limpeza e Conservação; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59A1B040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.27.004-DL - CONTRATO Nº 202405280007 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.22.111-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, ANÁLISES INTERNAS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 19.000,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4CF5BD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.12.001-DL - CONTRATO Nº 202406130002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.23.117-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ONLINE DE PONTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEITOR BIOMÉTRICO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R$ 1.638,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DF3736D0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.10.006-DL - CONTRATO Nº 202406050004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.24.119-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: RASTRAVE RASTREAMENTO VEICULAR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.070 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 1.080,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D635C34A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.11.006-DL - CONTRATO Nº 202406240001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.23.115-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ONLINE DE PONTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEITOR BIOMÉTRICO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.070 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 1.820,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BD2F5852

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.02.007-DL - CONTRATO Nº 202406110001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.22.110-DLCONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: JOSE FLAUBO E SILVA OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS LIGADOS AS MAQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.15.122.0401.2.062 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenv. Urbano, R$ 42.400,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91D73A83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ENCERRAR DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2210003/2024, de 22 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - ENCERRAR DESIGNAÇÃO do(a) Sr(a). **JOELSON NOBRE DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no **CPF: 956.568.713-04,** da função de **FISCAL DE CONTRATOS DO SETOR DE TRANSPORTES.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7C764772

GABINETE
DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 2210004/2024, de 22 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSE MARIO ALVES PEREIRA,** inscrito (a) no **CPF: 771.935.633-00,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO SETOR DE TRANSPORTES.**

Art. 2º - As atribuições da presente designação são relacionadas aos seguintes produtos:
I – Combustíveis;
II – Peças;
III – Locação de veículos;
IV - Serviços relacionados.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F20BFB7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.10.10.01-SEINFRA**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2024-SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 0701 15.451.1504.1.010.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N" 40460005 CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS**, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **CONTRATADO(A):** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA FREITAS. SÓCIO ADMINISTRADOR. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 117.921,82 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4C86E897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.09.02.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.28.001

CONTRATANTE.....: FUNDO DESENV VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIBLIOTECÁRIO DIDÁTICO ESCOLAR COMPLETO, CESTA BÁSICA - MATERIAL DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1003.123650221.2.079 FUNDEB 30% - Desenvolvimento da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 14.940,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2024 a 02 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D97F9726

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 06/2024/SAFC

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DE GROAÍRAS– ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Sr. MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA,** RG:93017001161, CPF:580.572.343-34, Secretário de Administração, Finanças e Controle deste Município, uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de novembro de 2024. A viagem tem como objetivo, participar de uma reunião para tratar de assuntos de interesses do Município Groaíras na Assembleia Legislativa do Estado de Ceará, Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres, Fortaleza – CE. As Despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 04 122 04402 2.001; Fonte: 1500000000; Elemento: 33901400.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de novembro de 2024.

MAX ROSBERG XIMENES FEIJÃO
Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BAF909BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº313/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 07 de novembro de 2024, para transportar para transportar os pacientes Vicente Aires Alves para CEPROF e Maria Auxiliadora Martins Amorim para Clínica Dr. Anjo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de novembro 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:04C88089

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE –Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SecretariaMunicipal de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação e Equipe deApoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 018/2024-SEDUC – Objeto:Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção de Escolade Educação Fundamental com 8 (oito) Salas, no Distrito de Martinslândia, ZonaRural do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: AvenidaMonsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;https://bnc.org.br;https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Localde Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 26/11/2024 – Horário:08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86160BFA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Termo Original: Contrato Nº 28.04.21-01/04 – Processo Originário: DISPENSA LICITAÇÃO 03/2021 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS
CORREIOS NO DISTRITO VÁRZEA DOS ESPINHOS MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.– Contratante: Secretaria de Planejamento Administração e Finanças – Contratada: CRISTIANE CÂNDIDO RODRIGUES, CPF nº 015.847.843-69 – Valor: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2023 – Vigência: 26/04/2023 à 26/04/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: FELIPE CARVALHO MENDONÇA (CONTRATANTE); CRISTIANE CÂNDIDO RODRIGUES (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:707F3420

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Motivo: Escopo/Automática – Sequencial: 1ª Alteração – Termo Inicial:Contrato Nº 0406-2401/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024-SEINFRA – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.803.489/0001-32– Finalidade: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 01/11/2024 à 31/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2024 – Fundamentação Legal: Art. 111 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires CONTRATANTE); André Luiz Nunes Aguiar (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6EACFB8B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE DECISÃO DE CREDENCIAMENTO – Processo Originário: Chamamento Público nº 001/2024-SEAFIN – Procedimento Auxiliar: Credenciamento – Objeto: Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que
atendam às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Credenciante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Credenciada(s): Guaraciaba do Norte Cartório 2º Ofício – Inapta(s): Não houve – Razões da Decisão: Cumpriu todas as exigências editalícias – Comunicado: A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal nos termos do item 11.1 do Edital, art. 18 do Decreto Municipal nº 24/2024 e art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21, e em não havendo recurso, o processo seguirá para homologação –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2779A556

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 3004-2401/05 – Processo Originário:

Tomada de Preços nº 042/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em pedra tosca na Rua Gonçala Alves de Sousa no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 30/09/2024 a 01/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/09/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4BD89109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2024

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CARLOS ANDRE NEVES GOMES, do cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR DE VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **06 de novembro de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:703B972B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 34, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a indicação de representantes do Prefeito eleito através do Ofício nº001/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Guaraciaba do Norte, os seguintes membros:
I - Representantes do atual Prefeito
1 – **Presidente -FRANCISCO EVANDRO FEITOSA,** brasileiro, contador, residente e domiciliado em Fortaleza-CE;
2 - Vice Presidente-JOSÉ VITOR BEZERRA PONTE, brasileiro, contador, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;

COMISSÃO TÉCNICA
1) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES, brasileira, professora, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE;
2) SECRETÁRIA DE SAÚDE: ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE;
ANA KARLA RODRIGUES DE FARIAS, brasileira, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE;
3) SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA: DAIANY DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE;
4)LICITAÇÃO: 3- EMANUEL FERNANDO RIBEIRO, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;
EDIGLÊ FRANKLIN DE VITERBO, brasileiro, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;
5) SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES, brasileiro, contador, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;
NAIANA NORÕES PARENTE, brasileira, engenheira, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE;
6)PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO: HOZANAN LINHARES GOMES, brasileiro, advogado, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;
7) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; KELLYANE PIMENTA RÊGO, brasileira, advogada, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE;

II - Representantes do Prefeito eleito;

1 – **Coordenador - ELTON SOARES MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE;
2 - FRANCISCO ERIVAN FROTA LÔ, brasileiro, casado, Contabilista, residente e domiciliado em Tauá-CE.
3 - KEFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Bacharel em Direito e Técnico em Licitações, residente e domiciliado em Tauá-CE).
4 - FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Administração e Controle Interno, residente e domiciliado em Fortaleza-CE;
5 - ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Fortaleza-CE;
6 - MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, brasileira, casada, Doutora em Educação, residente e domiciliada em Tauá-CE;
7 - ISAIAS LOPES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;
8 - ALFREDO FERNANDES GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;
9 - ANTONIO GLAIDSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no município do Ipú-CE;
10 - BRENO DE OLIVEIRA PONTES, brasileiro, casado, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte-CE;
11 - EVA MÁGILA DE OLIVEIRA CRAVEIRO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Guaraciaba do Norte-CE.
Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.
Art. 3º - O cumprimento das regras previstas no Decreto nº34/2024, que instituiu o Processo de Transição é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **06 de novembro de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23BF2636

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO
Torna público que requereu da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental o **Corte de Árvores Isoladas - CAI** para atividade **IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANISTICA/ PAISAGISTICA (Revitalização da Avenida),** Avenida Francisco Luis de Sousa no centro e a Avenida Deputado Fernando Melo no bairro São João no município de Ibiapina , Zona Urbana.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Silva Coutinho
Código Identificador:F534CFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC EM IBIAPINA

1º termo ADITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 005/2024 EDITAL DE FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria de Cultura do município de Ibiapina no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder da autotutela da administração pública
CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência insertos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988 – CF/88

Resolve tornar público o 1º termo Aditivo edital de chamamento público edital 005/2024 edital de fomento as ações culturais edital de chamamento público nº 006/2024 seleção espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) nos seguintes termos:

Ficam prorrogadas as inscrições de todas as categorias destes editais até o dia **08 de novembro de 2024.**

Permanecem inalteradas as demais disposições desses editais

ELIANE COUTINHO COLARES
Secretária de Cultura, Turismo e Empreendedorismo de Ibiapina/CE

Publicado por:
Valdinei Ferreira César
Código Identificador:CD5B428E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA
CNPJ:12.461.6496/0001-55

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 06/06/2024, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS,, LOCALIZADA NA RUA SDO N° 01, LOCALIDADE DE CANAÇU, CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:01641351

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA
CNPJ:12.461.6496/0001-55

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 07/06/2024, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS,, LOCALIZADA NA RUA SDO N° 01, LOCALIDADE DE CANAÇU, CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:22CB80FA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
CNPJ:35.246.981/0001-36

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 03/07/2024, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS, LOCALIZADA NA RUA EDIGIO NOBRE, SN, BAIRRO CENTRO, CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:3A4ED350

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: ANTONIO COSTA NETO
CPF/CNPJ: 807.327.203-20

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 23/09/2024, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NO SITIO SALÃO, SN, DISTRITO DE CURRAIS, CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:66F1EC5E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: ANTONIO COSTA NETO
CPF/CNPJ: 807.327.203-20

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 09/07/2024, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NO SITIO SALÃO, SN, DISTRITO DE CURRAIS, CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:6D2BFFFE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 55.981.127/0001-20

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 22/07/2024, A LICENÇA ÚNICA- LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO BENIGNO NOBRE, N° 72, BAIRRO CENTRO CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA-CE

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:785655AF

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 55.981.127/0001-20

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 27/09/2024, A LICENÇA ÚNICA- LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO BENIGNO NOBRE, N° 72, BAIRRO CENTRO CEP 62955-000, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA-CE

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:47C997D4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: FRANCISCO PINHEIRO SARAIVA
CPF/CNPJ: 848.868.553-49

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 12/08/2024, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NO SITIO AÇUDE DOS PINHEIROS, SN, DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS, CEP 62955-000, MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA-CE

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:14FC7707

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA
CNPJ:12.461.6496/0001-55

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 10/10/2024, A LICENÇA ÚNICA - LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CLÍNICAS E CONGÊNERES: ÚNIDADE BÁSICA DE SÁUDE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO, DISTRITO DE CANINDEZINHO, CEP 62955-000, MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA-CE

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:96766705

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA
CNPJ:12.461.6496/0001-55

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 25/10/2024, A LICENÇA ÚNICA - LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CLÍNICAS E CONGÊNERES: ÚNIDADE BÁSICA DE SÁUDE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO, DISTRITO DE CANINDEZINHO, CEP 62955-000, MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA-CE

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:21849C37

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: NILTON CESAR GIRÃO
CPF/CNPJ: 993.017.253-04

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 09/10/2024, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PEIXE I, SN, DISTRITO DE CANINDEZINHHO, CEP 62955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:E639B02A

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO:CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
CPF/CNPJ:14.099.430/0001-17

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 02/09/2024, A LICENÇA ÚNICA - LU PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, LOCALIZADA NO SITIO TRAPIÁ, CEP 62955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA
2024

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:F8F144C3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO SILVA
CPF/CNPJ: 534.149.263-34

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, EM 08/10/2024, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NO SITIO GROSSOS, CEP 62955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

IBICUITINGA
2024

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:1B93E51A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
473/2024

PORTARIA Nº 473/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 479/2007, de 26 de abril de 2007, que versa sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, bem como suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 630/2013, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí/CE (ICAPREV);
CONSIDERANDO o Ofício de Nº 005/2024, encaminhado pelo ICAPREV ao Prefeito Municipal, onde indica os representantes a serem nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí –ICAPREV:
I. Representantes dos Servidores Ativos:
a) **TITULAR:** João Alberto de Almeida;
SUPLENTE: Mário Sérgio de Oliveira.

b) **TITULAR**: Luana Rebouças Pinto;
SUPLENTE: Elita Miranda de Souza.

Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

a) **TITULAR**: José Leonardo Moreira;
SUPLENTE: Domingos Sávio Braga.

Representantes do Poder Legislativo:

TITULAR: Vilda Maria de Alcântara.
SUPLENTE: Gilvanda de Freitas Braga
Representantes do Poder Executivo:

a) **TITULAR**: Ana Carla Freitas;
SUPLENTE: Raimundo Maurício Braga.

b) **TITULAR**: Marciano Rocha da Silva;
SUPLENTE: Nathanael Andray Rebouças de Souza.

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV terão duração de 02 (dois) anos, permitindo a sua recondução por uma única vez, conforme disposição do Art. 6º da Lei Municipal nº 630/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:599EE931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
474/2024

PORTARIA Nº 474/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE – ICAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 479/2007, de 26 de abril de 2007, que versa sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, bem como suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o Ofício de Nº 005/2024, encaminhado pelo ICAPREV ao Prefeito Municipal, onde indica os representantes a serem nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros que comporão o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV:
I. Representantes dos Servidores Ativos:
a) **TITULAR**: Marcos Rubeno Braga
SUPLENTE: Enock Douglas Roberto

II. Representantes dos Aposentados e Pensionistas:
TITULAR: Francisco Celestino Cavalcante;
SUPLENTE: Lúcia da Costa de Sousa.

III. Representantes do Poder Legislativo:
TITULAR: Tarcísio Rebouças Braga Filho;
SUPLENTE: Neemias Freitas Braga.

IV. Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Ronaldo Roldão de Lima.
SUPLENTE: Eldevan Nascimento Silva

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV terão duração de 02 (dois) anos, permitindo a sua recondução por uma única vez, conforme disposição do Art. 13 da Lei Municipal nº 479/2007.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:00B092CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 21.004/2024-PE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icó - CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 07 de novembro de 2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 21 de novembro de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 21.004/2024-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

ICÓ (CE), 06 de novembro de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:06E3429B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de extinção unilateral de contrato firmado com a empresa:

N C Distribuidora de Produtos e Serviços – LTDA, com sede à Rua Santa Maria nº 668, Sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP 15.014-330, inscrita no CNPJ nº 23.496.174/0001-92, através de sua representante legal, a senhora Neusa Candido da Silva, proprietária, inscrita no CPF nº 169.***.***-06, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Com amparo no parecer jurídico n° 289/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município, e fundamento legal no art. 137, inciso I e art. 138, inciso I da lei federal nº 14.133/2021, e ainda cláusula décima quinta do termo de contrato. **Processo:** Pregão Eletrônico n° 2024.06.28.01-PMI/SMS. **Contrato:** 2024.09.11.03-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, de toners e impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no termo de referência. **Das Razões:** a) Descumpriu condições estabelecidas no instrumento de contrato, fazemos saber o não cumprimento de prazos estabelecidos e aceitos para execução dos serviços objeto da licitação; b) a contratada encontra-se com 34 dias de atraso no que diz respeito à devida execução contratual. **Data da Rescisão:** 05 de novembro de 2024. **Dos Efeitos:** Por força da presente extinção, as partes dão por extinto, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **Signatário:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 05 de novembro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0BCD520C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 46/2024

DETERMINA O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2024, em trâmite no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014, que autoriza a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar determinar o afastamento do(a) servidor(a) do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida cautelar e a fim de que o(a) servidor(a) não venha a interferir na apuração das infrações disciplinares, o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, do servidor PABLO STHEFANO ROQUE DE SOUZA BANDEIRA, matrícula nº 69329, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Parágrafo único. O afastamento indicado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA SAÚDE DE IGUATU, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:14F689D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2024.11.05.CONT01-SAAE **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.15.01-SAAE **CONTRATANTE:**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**CONTRATADA(O):**NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAÇAMBA E MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:**R$ 44.650 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 - 1501.17.512.0016.2.134 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:**ATÉ31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:**05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:4AA4B576

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2024.11.05.CONT02-SAAE**. ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.15.01-SAAE. **CONTRATANTE:**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATADA(O):**P2J EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAÇAMBA E MUNCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:**R$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.**2.133**- 1501.17.512.0016**.2.134**E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:**ATÉ31 DE DEZEMBRODE 2024. **DATA DA ASSINATURA:**05 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:06EC6BEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2024.10.15.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.10.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através do(a) Sec. de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física REGIA E PINHEIRO COMÉRCIO DE DER. DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 190.200,00 (cento e noventa mil duzentos reais). Vigência Contratual: Conforme contrato. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Vicente Pinheiro de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C30BA350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.03 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2024** e término em **26/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Educação	0604 12 122 0002 2.027 - Manut. da Sec. de Educação	Próprio (Fonte 1500100100)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretária da Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), em 24 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E9E2269D

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.04 - SIPS
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2024** e término em **26/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 - Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), em 24 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E07B054C

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – Pregão Eletrônico nº 2024.09.23.01 – Contrato de Nº 2024.10.18.01 – SIPS. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO É HORA DE BRINCAR COM CRIANÇAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**. **CONTRATADA**: M S ALBUQUERQUE ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Sousa Albuquerque. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto**. MOTIVO:** SUPRESSÃO de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária da Inclusão e Promoção Social**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB19E8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.01 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2024** e término em **26/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Manut. da Sec. de Administração	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa - Secretário de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), em 24 de outubro de 2024.

TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2C4E818A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.02 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2024** e término em **26/10/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 - Manut. da Sec. de Saúde	Próprio (Fonte 1500100200)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), em 24 de outubro de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:845785DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 202406140001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82 - ARP Nº 202406140001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 015/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: PRISMA PRODUCAO MUSICAL LTDA-ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DECORAÇÃO E ATRAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL JUNINO DE ITAIÇABA 2024", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. - VALOR TOTAL: R$ 84.348,70 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:193A9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 202406140002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82 - ARP Nº 202406140002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 015/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: TL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DECORAÇÃO E ATRAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL JUNINO DE ITAIÇABA 2024", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. - VALOR TOTAL: R$ 11.119,95 (onze mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:7DE6F015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 202406140003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82 - ARP Nº 202406140003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 015/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: P.A.C PLUS SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DECORAÇÃO E ATRAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL JUNINO DE ITAIÇABA 2024", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. - VALOR TOTAL: R$ 27.528,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:8F0BD7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82 - ARP Nº 202406140004

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82 - ARP Nº 202406140004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 015/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: C H BRITO ROLIM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DECORAÇÃO E ATRAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL JUNINO DE ITAIÇABA 2024", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. - VALOR TOTAL: R$ 53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E4AE8CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82 - ARP Nº 202406140005

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82 - ARP Nº 202406140005 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 015/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DECORAÇÃO E ATRAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL JUNINO DE ITAIÇABA 2024", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. - VALOR TOTAL: R$ 72.866,50 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B6F8343F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024102401 CMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024102401 CMJ Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024102401 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 40.560.312/0001-74 - R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V. TOTAL 1 Instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica SERVIÇO 1,00 SRV 85.843,62 74.934,04 74.934,04 VALOR TOTAL 74.934,04 Homologado para R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 40.560.312/0001-74, pelo melhor valor de R$ 74.934,04 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), em 06/11/2024. assinado eletronicamente JOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:E89BA81B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024102401 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024102401 CMJ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024102401 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024102401 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024102401 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para execução dos serviços de aquisição e instalação de equipamentos do sistema de energia solar fotovoltaico on gride para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaretama-CE. PROPONENTE:R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 74.934,04 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 06 de novembro de 2024

assinado eletronicamente JOSE ERIVALDO DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:76069463

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-005/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA -**25.11.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:878B9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20240010

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1° Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20240010 resultante do 054/2022-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: **13.850,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.674.507/0001-84;

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador CPF 061.525.893-04**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024

Jaguaretama - Ceará, 09 de Setembro de 2024.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FAAC8FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20240010

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1° Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20240010 resultante do 054/2022-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: **13.850,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.674.507/0001-84;

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador CPF 061.525.893-04**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024

Jaguaretama - Ceará, 09 de Setembro de 2024.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C9B7C182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 265/2024 06 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.

A Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim-CE.

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

CONSIDERANDOa Recomendação nº 002/2024/PmJJRD, de 21 de outubro de 2024, do Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Jardim-CE;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 1010023/24-GP, de 10 de outubro de 2024, que dispões sobre a Transição de Governo no âmbito deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Jardim-CE.

I – Representantes dos Vereadores em exercício:

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO;
ADIVAN NOGUEIRA LEITE;
JASKEJHAN JORGE EMÍDIO.

II – Representantes dos Vereadores eleitos:

ANDREA MARIA FEITOSA RORIZ;
DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO;
RENATO FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7AA38C42

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO – TC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JARDIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JARDIM, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Jardim - CE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, Inscrita no** , **CNPJ Nº 14.743.470.0001/93**, com sede na Rua Teodomiro Filgueira Sampaio nº 50, Centro, nesta cidade, doravante denominada SEDEST, neste ato representada por sua Secretária, **ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF sob o nº **006.812.813-40** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim - APAE,**CNPJ nº **43.646.993/0001-86**, com endereço na Rua Leonel Alencar, 134, Centro, representado por **Erica Alves de Freitas**, CPF **026.702.213-19,** doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO – TC** , que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem como objetivo o repasse financeiro de recursos no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), decorrentes de Emenda Parlamentar, habilitada pela

portaria nº 2.061, de 06 de novembro de 2018, que dispõem sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo, pelo Ministério da Cidadania, para o incremento temporário e a estruturação da rede de serviços no âmbito do SUAS, mais especificamente por se tratar, no caso, de transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar, destina-se incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares , para fins de custeios, a serem classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3, conforme dispõe o art.6º , II da referida portaria.

Registra-se a dispensa de chamamento público, conforme estabelece a lei n° 13.019 de no artigo 29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** serão executadas pelo **PROPONENTE** e terá fiscalização administrativa e financeira dos trabalhos através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam reservados à SEDEST os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST

a)Depositar, em conta do PROPONENTE, os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado TERMO DE COLABORAÇÃO, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** em 01 (uma) parcela, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante o Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação, parte integrantes deste TERMO de COLABORAÇÃO;

b) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e toda Prestação de Conta oriunda da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, englobando a prestação de contas parcial, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos e para conclusão, a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Após a apresentação dos ditos documentos, acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

d) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre que houver justificativas;

e) supervisionar e assessorar o cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como exercer fiscalização na execução do plano de trabalho;

f) Fornecer ao PROPONENTE sempre que solicitado, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

g) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando o proponente para as devidas regularizações;

II – DO PROPONENTE

a) Movimentar os recursos em conta bancária específica da instituição, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho.

b) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento, deste termo de Colaboração, não se caracteriza responsabilidade solidária ou subsidiaria da administração pública pelos respectivos pagamentos, nem quaisquer onerações do objeto da parceria ou restrição a sua execução;

c) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, parcial, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria;

d) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SEDEST e os auditores de controle interno do Poder Executivo Municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

e) Apresentar relatório final detalhado explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

f) Aplicar os recursos financeiros recebidos e eventuais saldos enquanto não utilizados, obrigatoriamente, no objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, devendo constar comprovações na prestação de contas.

III – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

a) Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) As partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo garantido o direito de regresso quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceito pelo CMAS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** em 01 (uma) parcela do Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária 0802.08.244.0034.2.101 - Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, tais contribuições serão creditadas em conta bancária indicada pelo proponente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá em uma única parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária indicada pela PROPONENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores oriundos do Fundo mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à

apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta bancaria, que deve ser enviada através de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, parcial, a cada seis (06) meses, detalhada por meio de comprovantes e relatórios, da boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria;

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará o proponente sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Jardim, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Jardim, com isso, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jardim – CE, 05 de novembro de 2024.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Portaria Nº 0607001/21-GP
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária do Desenvolvimento Social e do Trabalho-SEDEST

ERICA ALVES DE FREITAS
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE
Responsável Legal da Instituição

TESTEMUNHAS:

_____
IRACEMA TAVARES SERAFIM
CPF: 891.814.763-53

_____
MARIA GISLAINE MONTE DE SOUZA
CPF: 605.970.853-66

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F39A3D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PEDRO CATININ NETO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio São João, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4F75FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUANA SAMPAIO FONSECA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:575C190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ABEL MOREIRA PAZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico - (Código: 01.08), localizado no Sítio Água Branca, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:9CD6A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA SOLANGE DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:54CEC458

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

NOEMIA ANITA FLOR

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E3E77EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D´Água Do Zumba, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:495F6A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

WILLIN CRISTIS BEZERRA ANGELIM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:93020CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E98B3927

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ROMÃO JOSÉ DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cercado, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:727EDDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOANA DARK DOS SANTOS GOMES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado no Sítio Riacho Fundo Do Corrente, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DACB2EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOÃO JOSÉ DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Beré, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:51E91DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MATEUS MENEZES PINTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6A12573F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIVIA MARIA ALENCAR LOPES VIANA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Descida, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CE306C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Umburana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B3B97D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUCAS LOPES JORGE COSTA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Distrito Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4AFAC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PAULO ALEXANDRE DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Umburana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C6536147

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

OCELIO DE LIMA PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CA243D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO ALCIANE VITORINO COELHO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico – Código 01.08, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7D425A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANA MARIA ROCHA FEITOSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura,

bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Água Branca, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6F30719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

APARECIDA CORDEIRO MARTINS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8B0113FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

BARBARA LAIANY DOS SANTOS COELHO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Baixa Funda, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FA26C6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOÃO VICENTE DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:751AE80F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 20, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão deSessãoLegislativa Ordinária em razão da realização de Sessão Solene no mesmo dia."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDOo disposto no artigo31, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDOa necessidade de organizar e preparar um espaço para realização da Sessão Solene Anual para entrega de Títulos de Cidadania e das Comendas Buriti Grande;

CONSIDERANDOque a referida Sessão Solene acontecerá dia 08 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender aSessãoOrdinária da Câmara Municipal de Mauriti do dia 08 de novembro de 2024;

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando asdisposiçõesem contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA,EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:4E394A7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2024

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada na sua integralidade a **LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 05 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C4C637C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2024

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MAURITI

Art. 1º Constituem patrimônio cultural e arqueológico do Município de Mauriti os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI - os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.

rt. 2º O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural e arqueológico, por meio de:
I - inventário;
II - registro;
III - tombamento;
IV - vigilância;
V - desapropriação;
VI - outras formas de acautelamento e preservação.
§ 1º Para a vigilância de seu patrimônio cultural e arqueológico, o Município buscará articular-se com as administrações estadual e federal, mediante a aplicação de instrumentos administrativos e legais próprios.
§ 2º A desapropriação a que se refere o inciso V do caput deste artigo se dará nos casos e na forma previstos na legislação pertinente.

Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO

Art. 4º Fica criado o Comitê Municipal do Patrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, órgão destinado a orientar a formulação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e Arqueológico e as ações de proteção previstas no art. 2º desta lei.

Art. 5º O Comitê Municipal do Patrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti será composto por 12 (doze) membros titulares, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:
I – 1 (um) representante do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mauriti;
II - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
VII - 1 (um) representante de instituições que trabalham com produção, difusão cultural e educação patrimonial;
VIII - 1 (um) representante de instituições culturais;
IX - 1 (um) representante da área da Geologia, Geografia e da História;
X - 1 (um) representante da Arqueologia, Acervo e Museologia;
XI - 2 (dois) representantes que tenham trabalho cultural relevante no Município, com inscrição no Mapa Cultural do Município.
§ 1º Os representantes indicados pela sociedade civil deverão ser aprovados pelos setores aos quais pertencem e encaminhados ao Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti através de ofício, devendo ser informado o membro titular e o seu suplente.
§ 2º Os membros do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti serão nomeados pelo Prefeito, por meio de decreto, para mandato de dois anos, podendo haver renomeação.
§ 3º Os membros do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Mauriti.

Art. 6º Compete ao Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti:
I - propor as bases da Política de Preservação e Valorização dos Bens Culturais e Arqueológicos do Município;
II - propor e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural e arqueológico do Município relacionadas no art. 2º desta Lei;
III - emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) concessão de licença para realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI - receber e examinar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade) em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos a processos de tombamento e estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DOS INTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Seção I
Do Inventário

Art. 7º O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público identifica e cadastra os bens culturais e arqueológicos do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.

Art. 8º O inventário tem por finalidade:
I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural e arqueológico;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural e arqueológico;

III - promover acesso a conhecimento e fruição do patrimônio cultural e arqueológico;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial em comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
Parágrafo único. Na execução do inventário serão adotados, em conformidade com a natureza do bem, critérios técnicos de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

Seção II
Do Registro

Art. 9º O registro é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural e arqueológico bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes a memória, identidade e formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.

Art. 10. O registro dos bens culturais de natureza imaterial dar-se-á:
I - no Livro de Registro dos Saberes, em caso de conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - no Livro de Registro das Celebrações, em caso de rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - no Livro de Registro das Formas de Expressão, em caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
V - no Livro de Registro dos Lugares, em caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
Parágrafo único. Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Comitê Municipal do Patrimônio Cultural e Arqueológico, para inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do caput deste artigo.

Art. 11. A proposta de registro poderá ser feita por membro do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, por órgão ou entidade pública da área de cultura, educação ou planejamento ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.
Parágrafo único. A proposta de registro a que se refere o caput deste artigo será instruída com documentação técnica, conforme metodologias fixadas pelos órgãos municipais, estaduais e federais, que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para memória, identidade e formação da comunidade mauritiense.

Art. 12. A proposta de registro será encaminhada ao Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.
§ 1º No caso de aprovação da proposta, a decisão do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti será encaminhada ao Prefeito para homologação e publicação.
§ 2º Negado o registro, o autor da proposta poderá interpor recurso da decisão e o Comitê sobre ele decidirá, no prazo de sessenta 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do recurso.

Art. 13. Homologada pelo Prefeito, a decisão do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, nos termos do § 1º do art. 12, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob guarda, em arquivo próprio, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e receberá o título de Patrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti.

Art. 14. Os processos de registro serão reavaliados, a cada 10 (dez) anos, pelo Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, que decidirá sobre a revalidação do título.
§ 1º Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do art. 12.
§ 2º Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

Seção III
Do Tombamento

Art. 15. Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural de Mauriti.
Parágrafo único. A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o caput deste artigo.

Art. 16. O tombamento será efetuado mediante inscrição nos seguintes Livros de Tombo:
I - no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, os bens pertencentes à categoria de artes ou achados arqueológicos, etnográficos e ameríndios, arte popular, grutas ou jazidas pré-históricas, paisagens naturais e congêneres;
II - no Livro de Tombo de Belas Artes, os bens pertencentes à categoria artística e arquitetônica;
III - no Livro de Tombo Histórico, os bens pertencentes à categoria histórica, representativos da civilização e natureza da vida do Município;
IV - no Livro de Tombo de Artes Aplicadas, os bens pertencentes à categoria das artes aplicadas.

Art. 17. O processo de tombamento de bem pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público far-se-á a pedido do proprietário ou de terceiro ou por iniciativa do Prefeito ou do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti.

Art. 18. O pedido de tombamento será dirigido ao presidente do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti.

Art. 19. O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, para avaliação.
Parágrafo único. No processo de tombamento de bem imóvel, serão delimitados os perímetros de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 20. Caso decida pelo tombamento, o Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas consequências.
§ 1º O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis.
§ 2º Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital.

Art. 21. O proprietário ou o titular de domínio útil do bem terá prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para anuir ao tombamento ou para, se quiser, o impugnar, oferecendo as razões de sua impugnação.
§ 1º Caso, no prazo estipulado no caput deste artigo, não haja impugnação, o presidente do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por Decreto, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.
§ 2º No caso de impugnação, o Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti terá prazo de 60 (sessenta) dias contados do seu recebimento para apreciação e parecer, do qual caberá recurso, que será julgado por uma junta formada por três membros do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti.
§ 3º Caso não sejam acolhidas as razões do proprietário, o processo será encaminhado ao Prefeito para o fim de tombamento compulsório, mediante adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º Acolhidas as razões do proprietário, o processo de tombamento será arquivado.

Art. 22. O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão dos membros do Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, homologada pelo Prefeito.

Art. 23. O tombamento é considerado definitivo após inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor e terceiro interessado.

Art. 24. O Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao Cartório de Registro de Imóveis sobre o tombamento para fins de averbação junto à transcrição do domínio.
Parágrafo único. As despesas de averbação correrão por conta do Poder Executivo, nos termos da Lei.

Art. 25. Após tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno será remetido pela Prefeitura ao Comitê Municipal do Matrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti para parecer.

Art. 26. O tombamento municipal pode-se processar independentemente do tombamento em esfera estadual e federal.

Art. 27. A alienação onerosa de bem tombado na forma desta lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pelo Município de Mauriti, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:
I - colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com o Comitê Municipal do Patrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti;
II - exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município;
III - manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do patrimônio cultural do Município.

Art. 29. Lei específica poderá conceder isenção de impostos municipais ao contribuinte proprietário de bem tombado em função da manutenção do bem em bom estado de preservação, comprovado em laudo exarado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 30. Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do patrimônio cultural do Município.

Art. 31. O Comitê Municipal do Patrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti aprovará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua instalação.

Art. 32. Fica criado o Prêmio Anual do Patrimônio Cultural e Arqueológico de Mauriti a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas com reconhecida atuação em prol da preservação e valorização do Patrimônio Cultural e Arqueológico do Município.
Parágrafo único. A regulamentação do Prêmio será estabelecida por decreto do Executivo.

Art. 33. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelo Fundo Municipal da Cultura.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 05 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BACF1B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº588/GP/2024

G A B I N E T E D O P R E F E I T O
PORTARIA Nº588/GP/2024

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA"

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC;
CONSIDERANDO, o Decreto 064/2023, que instituiu o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância;

RESOLVE:
ART. 1º. Nomear os membros que comporão o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, abaixo relacionados.

NOME	ÓRGÃO	CARGO
MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTA
NAYARA HENRIQUE CAVALACHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORD. DE EDUC. AMB. DO DEPART. DE MEIO AMBIENTE
MARIA APARECIDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERENTE FINANCEIRA
FLAVIANA ALVES NÓBREGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORMADORA EM ED. INFANTIL
IAMARA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de novembro de 2.024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:557347B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.27.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.27.01/SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 01 (um) mês. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Fernanda Caroline Roque Moreira**.**

Mauriti/CE, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:655EE7E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-TERMO DE ADJUDICAÇÃO– PREGÃOELETRÔNICO Nº 1704.01/2024.Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PAIC INTEGRAL, JUNTO A SEC. DEEDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE.Vencedores:01. PROFISSADISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.365.863/0001-70, no valorglobal de R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais);02.MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.590.728/0009-30, no valor global de R$ 71.605,25 (setenta e um mil, seiscentos e cinco reaise vinte e cinco centavos). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Adjudico aLicitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 05 de junho de 2024 –

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2DE8846B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃOELETRÔNICO Nº 1704.01/2024.Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PAIC INTEGRAL, JUNTO A SEC. DEEDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE.Vencedores:01. PROFISSADISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.365.863/0001-70, no valorglobal de R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais);02.MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.590.728/0009-30, no valor global de R$ 71.605,25 (setenta e um mil, seiscentos e cinco reaise vinte e cinco centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021.Meruoca - CE, 05 de junho de 2024 –

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:61136FDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.10.01/2023

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09.10.01/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.22.1. **Partes:** O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e a empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução contábil, assessoria financeira e tributária com o acompanhamento e planejamento das receitas e despesas, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 09 de abril de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 10 de outubro de 2024. **Signatários:** Cícero Alves de Figueiredo e Dannycyo Feitosa da Cruz. Milagres/CE, 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:DA7033EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.30.02

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.30.02. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.30.02,** CUJO **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS PADRÃO FNDE (ID 28302), LOCALIZADO NO BAIRRO ANTÔNIO LUIZ TAVARES EM MISSÃO VELHA CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **ONDE LÊ-SE**: "7.31 REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, DA SECCIONAL DA SEDE DA LICITANTE EM PLENA VALIDADE"; **LEIA – SE:** "7.31 REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, DA SECCIONAL DA SEDE DA LICITANTE EM PLENA VALIDADE". REGILÂNIO MENEZES MACEDO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – MISSÃO VELHA/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:21418E43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25102201SMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DEPRAZO AO CONTRATO Nº 25102201SMS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.302.0009.2.029, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2024 e término em 24/10/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS BRANDÃO RODRIGUES** (Sócio)**,** da empresa **MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**. Mombaça - CE, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BDD01CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 05032401SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 05032401SME.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.00042.034, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans. Educação. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**. Mombaça - CE, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B2AD3040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 24012401SMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 24012401SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 24012402SMS

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023SMS-IN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Pelo presente Termo de Aditivo fica a partir de 06 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, as quantidades do contrato vigente, para.**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.025, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.11 e serão pagas com Recursos Transferência SUS-Bloco de manutenção.**O valor do Aditivo será R$ 5.810,15 (cinco mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) ANTONIO REGIVANDIO TEIXEIRA DE SOUZA (**Sócio**)** da empresa **LABORÁTORIO DE ANALISES CLINICAS HOME LAB LTDA.** Mombaça - CE, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E3AB9867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 19022401SECULT

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 19022401SECULT

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO NO 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.27.122.00042.022, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.41 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 13.656,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME**.

Mombaça - CE, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C04CC684

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20240587 - SECULT

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2024 - SECULT.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "B", DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.**CONTRATADA:** 28.653.866 FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES CNPJ Nº 27.673.878/0001-44.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OS RECURSOS PARA ARCAREM COM A ALUDIDA DESPESA SERÃO PROVENIENTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CLASSIFICADO NA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1801 13 392 0307 2.077 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99; **FONTE DE RECURSOS**: 1749000000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE

TRANSFERÊNCIAS - RECURSOS FEDERAIS – POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DA LEI FEDERAL 14.339/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.470, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024.**DO VALOR GLOBAL**: R$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**DATA DA ASSINATURA**: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, PORTADORA DO CPF Nº 013.910.523-90.**SIGNATÁRIO DA CONTRATADA**: FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES, PRORPIETÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 966.174.203-06.

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:D0961223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220599 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA E 02 DE AGOSTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO-------.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.247.743/0001-63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 23,66% (VINTE E TRÊS VÍRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220599 - SEINFRA, decorrente do **acréscimo de quantitativo de item previsto nas planilhas de preços originais (alteração quantitativa) e acréscimo de itens não previstos nas planilhas de preços originais (alteração qualitativa)**, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 202.682,41 (Duzentos e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 1.059.315,19 (Um Milhão Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal de Infraestrutura).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:D1D795BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1510-AB/2024-GAB, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO CEARÁ em 22.10.2024 (Edição 3573), que trata da EXONERAÇÃO do servidor FRANCISCO CHAGAS GADELHA NOBRE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:3A7ABF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111-AA/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO CHAGAS GADELHA NOBRE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:35C93678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3110-B/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, integrante da estrutura organizacional da AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:946DE75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3110-C/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO EVALDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A7176888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3110-D/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO EVALDO DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:C3DB6A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3110-E/2024 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR TATIANE PEREIRA DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:520D3068

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 1610-C/2024 – SEAI

O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora MARIA DA GLORIA FERNANDES GOMES, matrículas Nª 1300750, GOZO DE FÉRIAS no período de 25/11/2024 à 24/12/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 à 15/05/2024 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de OUTUBRO/2024, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A646AC16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19.09.2024.01-ADM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E LOGÍSTICA, ABRANGENDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. **ADJUDICADO PARA**: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19. **DATA DE ADJUDICAÇÃO**: 05 DE NOVEMBRO DE 2024. **HOMOLOGADO POR**: ARMANDO FERNANDES VIEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:20369017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATO DE Nº 2024.11.05.01-FG. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19.09.2024.01-ADM. CONTRATANTE: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E LOGÍSTICA, ABRANGENDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: ARMANDO FERNANDES VIEIRA. PELA CONTRATADA: CICERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0C7B7389

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.312, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA**, portadora do RG nº 232031150 e inscrita no CPF sob o nº 134.755.778-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D767A654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.325, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **GEOMARIA FARIAS DE SOUSA,** portadora do RG nº 2004019145121-2 e inscrita no CPF sob nº 025.687.773-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4269AECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.326, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MANACESIS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 20071328100 e inscrito no CPF sob o nº 063.294.603-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:705B9315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.327, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JULIA VITORIA DE SOUSA COSTA**, portadora do RG nº 20200113776 e inscrita no CPF sob o nº 101.476.829-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1DFC06E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.328, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MIILLER GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 609495963 e inscrito no CPF sob o nº 132.344.107-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5FC38654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.329, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA APARECIDA LEONARDO FARIAS LIMA**, portadora do RG nº 4170357 e inscrita no CPF sob o nº 986.444.323-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:26B564AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.330, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ELIENE FARIAS MARQUES**, portadora do RG nº 3485234-2000 e inscrita no CPF sob o nº 928.729.563-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na CEI JOSÉ PEDROSA FILHO,

vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1624D0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.331, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JAQUELINE PEREIRA MOTA**, portadora do RG nº 2006029301483 e inscrita no CPF sob o nº 038.796.113-51, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no CEI MARIA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EE1220F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.332, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ISABELLE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG nº 2017033283-1 e inscrita no CPF sob o nº 088.872.243-58, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69A2220F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.333, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **IASMIM BORGES DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 20171795819 e inscrita no CPF sob o nº 090.567.213-56, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2AD667CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.334, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **HELIO FÉLIX DA SILVA**, portador do RG nº 20080117931 e inscrito no CPF sob o nº 064.974.603-14, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C7DA2BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.335, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **EXPEDITO EDUARDO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 2021056022-8 e inscrito no CPF sob o nº 086.327.283-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51483BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.336, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, portador do RG nº 20150893170 e inscrito no CPF sob o nº 078.387.413-86, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:13FAFF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.337, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 2007554020-1 e inscrita no CPF sob o nº 059.554.843-10, ocupante de cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9095A592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.338, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO GENILSON DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 2007055174-4 e inscrito no CPF sob o nº 077.006.197-43, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3684DB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.339, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. SILVANIA MARIA CARVALHO GOMES**, portadora do RG nº 20211431170 e inscrita no CPF sob o nº 358.017.353-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FB8C95FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.340, DE 01 DE NOVEMBROO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. CAMILA EVANGELISTA MENDES**, portadora do RG nº 20060005296633 e inscrita no CPF sob o nº 058.808.193-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:245D18D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.341, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WERIK DE SOUSA CHAVES,** portador do RG nº 2017072116-1 e inscrito no CPF sob o nº 087.957.853-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D15EF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.342, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **TELVANE MOREIRA SILVA,** portador do RG nº 3301509-98 e inscrito no CPF sob o nº 812.870.703-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C823CD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.343, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LUIS CARLOS FARIAS**, portador do RG nº 99098062505 e inscrito no CPF sob o nº 010.534.047-27, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3D77770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.344, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ GLAILSON MESQUITA DE SOUZA,** portador do RG nº 2005021078175 e inscrito no CPF sob o nº 037.664.883-09, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:38B7E4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.345, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JOÃO XAVIER GONÇALVES NETO,** portador do RG nº 99098060383 e inscrito no CPF sob o nº 004.888.093-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90CF52DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.346, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **IAGO FABIANO MESQUITA DE SOUZA,** portador do RG nº 2007562737-3 e inscrito no CPF sob o nº 070.209.123-54, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BF65D0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.347, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO RONALDO MENDES OLIVEIRA,** portador do RG nº 2007308823-9 e inscrito no CPF sob o nº 053.552.413-79, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:71141D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.348, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. WANDERSON DA SILVA AVELINO,** portador do RG nº 2005021034313 e inscrito no CPF sob o nº 054.807.383-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9A7447BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.349, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sr. VAGNER MARTINS OLIVEIRA,** portador do RG nº 3301640-98 e inscrito no CPF sob o nº 623.573.523-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9143D4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.350, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. PEDRO HUGO AMBRÓSIO MARQUES,** portador do RG nº 2008133932-6 e inscrito no CPF sob o nº 610.282.333-88, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:236F3A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.351, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2007262260-6 e inscrito no CPF sob o nº 055.809.593-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF27A572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.352, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 2426806-92 e inscrito no CPF sob o nº 546.567.103-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7DFB627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.353, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sr. JOSÉ LOPES NASCIMENTO,** portador do RG nº 2021043565-2 e inscrito no CPF sob o nº 802.543.143-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:76FCF744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.354, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. JOSÉ ANTONIO MOURA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 95002600737 e inscrito no CPF sob o nº 023.935.027-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:04E52C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.355, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO JEAN VERAS DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 2008640192-5 e inscrito no CPF sob o nº 615.864.813-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FE04469B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.356, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO DEUZIMAR DE MEDEIROS GOMES,** portador do RG nº 2007098359-8 e inscrito no CPF sob o nº 050.181.033-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:40DFABE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ANTONIO DE HOLANDA BEZERRA,** portador do RG nº 2004021086110 e inscrito no CPF sob o nº 052.871.193-80, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:15A24221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.358, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. DOUGLAS MESQUITA DE MELO,** portador do RG nº 2021070928-0 e inscrito no CPF sob o nº 091.533.823-82, ocupante de cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:05F773A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.359, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. CRISTIANO FERREIRA DA SILVA,** portador do RG nº 2003021023404 e inscrito no CPF sob o nº 036.168.613-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7DF104A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.360, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SHEILLA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA**, portadora do RG nº 20074324815 e inscrita no CPF sob o nº 061.377.553-80, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no CEI MARIA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:348B07CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SS-PE013/2024.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0003-60 - CONTRATO Nº SS-PE013/2024.01 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE013/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLOGICOS E DIVERSOS, COM VISTA A EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, referente a emenda: 11372.601000/1200-01**. - VALOR TOTAL: R$ 35.708,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 32.500,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, R$ 3.208,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.**

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:C5BC1B75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – SS-PE013/2024.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0003-60 - CONTRATO Nº SS-PE013/2024.02 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE013/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLOGICOS E DIVERSOS, COM VISTA A EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, referente a emenda: 11372.601000/1200-01 **- VALOR TOTAL: R$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 13.210,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.**

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:3CB16986

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO CULTURAL- A secretaria de cultura, esporte, juventude e turismo do município de Palhano, informa que até o dia 15 de novembro, está aberto o prazo para consulta pública dos editais (Nº 001/2024; Nº 002/2024; Nº 003/2024), da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Os mesmos estão disponíveis através site https://mapacultural.secult.ce.gov.br/busca/##(global:(filterEntity:opportunity,viewMode:list),opportunity:(keyword:Palhano)) .

Palhano- Ceará, 06 de novembro de 2024.

KARLA MARIA MATEUS.
Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:EF3F2F54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.06.1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 046/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO E ALIMENTAÇÃO EM SISTEMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE. Valor Total:** R$ 91.461,53 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** Mirtane de Cassia Jorge Pereira e Isaias Amorim dos Santos.
Penaforte/CE, 06 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:EA016B5F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.06.2

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 047/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO E ALIMENTAÇÃO EM SISTEMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE. Valor Total:** R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** Fabiola Pereira Gomes e Adriano Rodrigues da Silva.
Penaforte/CE, 06 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D941E614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 20240405 DISPENSA Nº 2024.10.08.01

CONTRATO Nº.....: 20240405

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.08.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Francisco Pinheiro Filho, sede do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.461,52 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1102.082440225.1.063 Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 70.461,52

VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1C03C102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA OFICINA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E A LEI 13.431/2017: PROJETO ESCUTA ATIVADA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Oásis Atlântico Fortaleza Hotel na data 12/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de novembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:9CB3E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA OFICINA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E A LEI 13.431/2017: PROJETO ESCUTA ATIVADA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Oásis Atlântico Fortaleza Hotel na data 12/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de novembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:CBE610E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2024.11.06.1.

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2024.11.06.1. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Aquisição de dispositivos de captura, leitura e coleta facial e biométrica, módulos de cenário fotográfico, abrangendo a disponibilização de software (sistema) de cadastramento biométrico-civil destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **12 de Novembro de 2024** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88)3538-1562, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 06 de Novembro de 2024.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4B1207B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.11.002/2024

PORTARIA Nº 01.11.002/2024

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **LEANDRO TEIXEIRA GOMES,** portador (a) do **CPF 036.509.613-00,** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, admitido(a) em **13/05/2021, sob matrícula** 00919600, no cargo de **PROCURADOR DO MUNICIPIO, Retorno às suas Funções**, a partir da data de **01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D0BC0DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.003/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.003/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA NILLEIDE SOARES PEREIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00916340**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1984**.**
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA5785CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.004/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.004/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: KATIA ALINI PEREIRA LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00916339**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1979**.**
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C5460E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.005/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.005/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MARIA AURILEDA VIEIRA BARROS**.**
MATRÍCULA: N° 00916338**.**
DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1978**.**
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2489DA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.006/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.006/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA ERISLANE ANASTACIO AGOSTINHO**.**
MATRÍCULA: N° 00916327**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1986**.**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019 **.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5B61F714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.007/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.007/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA HYLMAR BARROS FARIAS**.**
MATRÍCULA: N° 00916326**.**
DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1986**.**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**.**
ADMISSÃO: 11/06/2019 **.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F0B9128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.008/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.008/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA BETANIA FERREIRA DE QUEIROZ MELO**.**
MATRÍCULA: N° 00917535**.**
DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1969**.**
CARGO: COZINHEIRO**.**
ADMISSÃO: 02/12/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6118CB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.009/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.009/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ISRAEL NICOLAU DE OLIVEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00918403**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1987**.**
CARGO: MÉDICO ATENCAO BASICA**.**
ADMISSÃO: 09/07/2020**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:05438B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.010/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.010/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA KARLA FERREIRA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00918472**.**
DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1981**.**
CARGO: COZINHEIRO**.**
ADMISSÃO: 12/08/2020**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AB7B677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.011/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.011/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA DAYANE FERREIRA SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00918475**.**
DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1996**.**
CARGO: ATENDENTE**.**
ADMISSÃO: 12/08/2020**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6F5C9979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.012/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.012/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA PATRICIA POMPEU DE SOUZA BRASIL**.**
MATRÍCULA: N° 00917532**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1967**.**
CARGO: ATENDENTE**.**
ADMISSÃO: 02/12/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F7281AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.013/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.013/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS**.**
MATRÍCULA: N° 00917534**.**
DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1980**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 02/12/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A2D318DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.014/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.014/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS NETO**.**
MATRÍCULA: N° 00918649**.**
DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1987**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 16/11/2020**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C8D8EC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.015/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04.11.015/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: CRISTIANO BENICIO DOS SANTOS**.**
MATRÍCULA: N° 00916293**.**
DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1986**.**
CARGO: MÉDICO ATENCAO BASICA**.**
ADMISSÃO: 14/05/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:16359BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.11.001/2024

PORTARIA Nº 05.11.001/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899956**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **JOSE EDIVARDO BEZERRA**, portadora do CPF nº **241.744.833-53**, a matrícula nº **00814539** de 01 de fevereiro de 1999, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 05 (quinto) dia do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7772347C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.11.002/2024

PORTARIA Nº 04.11.002/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899889**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **ANA FLAVIA QUEIROZ MONTEIRO**, portadora do CPF nº **502.621.223-91**, a matrícula nº **00814660** de 01 de outubro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 04 (quarto) dias do mês de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9E1360CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 025/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 076/2021 E ERRATA Nº 17.05.001/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R$ 55.501,60 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos), uma área urbana de 424,00 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados) e perímetro de 122,00 m(cento e vinte e dois metros), com medidas e confrontações seguintes – possui os seguintes limites: AO NORTE (FRENTE) limita-se com a Rua Estudante Antônio Brito, medindo 8,00m (oito metros); AO SUL (FUNDOS) limita-se com terreno 17, medindo 8,00m (oito metros); AO LESTE (LATERAL DIREITA) limita-se com a drenagem da Rua Rui Barbosa, medindo 53,00m (cinquenta e três metros); AO OESTE (LATERAL ESQUERDA) limita-se com o terreno 20 (vinte) e 16 (dezesseis) medindo 53,00m (cinquenta e três metros). Registrado no Cartório de 2º Ofício de Quixadá/CE sob nº 3.202, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 076/2021 e Errata nº 17.05.001/2023 de propriedade da empresa MED IMOBILIARIA, inscrita com CNPJ sob o nº 06.190.396/0001-63, destinado para abertura de vias públicas.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 27 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D1D86C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2024 NOMEIA OS INTEGRANTES DA TERCEIRA TURMA DE CONSELHEIROS DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ, CMEQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 001/2024

Nomeia os integrantes da Terceira Turma de Conselheiros do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, CMEQ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e;

Conforme disposições da Lei Orgânica Municipal;

Atendendo ao postulado da Lei Municipal nº 2.329/2008;

Consoante disposição do Edital nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Quixadá;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de Quixadá é órgão de Estado e não de governo, com ações perenes no âmbito de sua jurisdição e competência privativa, e

Por fim, ancorado no princípio da gestão pública e democrática da educação no que concerne à nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Terceira Turma de Conselheiros do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, CMEQ, e seus respectivos suplentes.

§1° A Terceira Turma de Conselheiros que integrará o Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, CMEQ, terá a seguinte composição, consoante representação:

1. Representante do Segmento - Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Quixadá - Ceará
a) Membro Titular. Saronita Cavalcante de Holanda Pinto;
b) Primeira Suplente: Simone Maria Gomes André de Medeiros;
c) Segundo Suplente: José Valdecir Pereira da Costa.

II. Representante do Segmento - Professor do Quadro Efetivo Interno da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá:
a) Membro Titular: Antônio Martins de Almeida Filho;
b) Primeira Suplente: Lucimar Moreira de Oliveira Castilho;
c) Segundo Suplente: Anne Madeliny Oliveira Pereira de Sousa.

III. Representante do Segmento - Professor do Quadro Efetivo com Conhecimento e Formação em Legislação Educacional:

a) Membro Titular: Aila Maria Holanda Albuquerque;
b) Primeira Suplente: Eliane Pereira da Silva;
c) Segundo Suplente: Karla Deâne Menezes

§2º O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes, conforme o caput do artigo 1º, parágrafo e alíneas anteriores, terá início na ocasião de suas investiduras, que acontecerá na primeira sessão ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, em fevereiro de 2025, e término em 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria não gerarão despesas contratuais para o erário público, considerando que os membros designados para as respectivas funções são servidores do quadro efetivo do município de Quixadá, em pleno exercício de suas funções.

Art. 3º - A designação, objeto desta Portaria, não gerará vínculo empregatício nem obrigações patronais para o município de Quixadá - Ceará.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - Ceará, aos 26 de junho de 2024.

DR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:83E339B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05.11.001/2024

PORTARIA Nº 05.11.001/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da sindicância instaurada por meio da Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2024, inclusive de prorrogação.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento da sindicância não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e á luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para defender o/a indiciado/a revel, a autoridade instauradora do processo designará um/a servidor/a como defensor/a dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ao do/a indiciado/a. [Art. 172, §2º da Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estipulados por lei para conclusão de processo administrativo, nomear defensor dativo, com prazo de 10(dez) dias para apresentar as defesas dos indiciados, afim de que essa Comissão possa concluir a demanda dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO ainda, o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contrário consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

CONSIDERANDO ainda o que rege a Simula nº 343-STJ sobre a necessidade de advogado de defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. UBIRATAN LEMOS COSTA, cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado HIAGO FLORÊNCIO DE ALMEIDA, servidor público municipal, sob matrícula nº 00925956, no processo administrativo disciplinar nº 044/2024, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3932D11E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05.11.002/2024

PORTARIA Nº 05.11.002/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da sindicância instaurada por meio da Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2024, inclusive de prorrogação.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento da sindicância não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e á luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para defender o/a indiciado/a revel, a autoridade instauradora do processo designará um/a servidor/a como defensor/a dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ao do/a indiciado/a. [Art. 172, §2º da Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estipulados por lei para conclusão de processo administrativo, nomear defensor dativo, com prazo de 10(dez) dias para apresentar as defesas dos indiciados, afim de que essa Comissão possa concluir a demanda dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO ainda, o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contrário consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

CONSIDERANDO ainda o que rege a Simula nº 343-STJ sobre a necessidade de advogado de defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. UBIRATAN LEMOS COSTA, cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado ANTONIO GILIARDE NOBRE SILVEIRA, servidor público municipal, sob matrícula nº 00926733, no processo administrativo disciplinar nº 042/2024, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:28995EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05.11.003/2024

PORTARIA Nº 05.11.003/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da sindicância instaurada por meio da Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2024, inclusive de prorrogação.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento da sindicância não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e á luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para defender o/a indiciado/a revel, a autoridade instauradora do processo designará um/a servidor/a como defensor/a dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ao do/a indiciado/a. [Art. 172, §2º da Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estipulados por lei para conclusão de processo administrativo, nomear defensor dativo, com prazo de 10(dez) dias para apresentar as defesas dos indiciados, afim de que essa Comissão possa concluir a demanda dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO ainda, o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contrário consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

CONSIDERANDO ainda o que rege a Simula nº 343-STJ sobre a necessidade de advogado de defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. UBIRATAN LEMOS COSTA, cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado RUBERVAL DA SILVA BEZERRA, servidor público municipal, sob matrícula nº 00782785, no processo administrativo disciplinar nº 043/2024, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95ACEC7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06.11.001/2024

PORTARIA Nº 06.11.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 134/2024 – GAB/SME, da Secretaria Municipal e Educação, no qual solicita a instauração de Processo Administrativo, com afastamento imediato, conforme Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, para apurar conduta de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **JOSE EDIVARDO BEZERRA**, no cargo de **PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA**, sob matrículas nº **00814539/ 00899956**, admissão em **01/02/1999 e 02/02/2009**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar conduta de servidora associada ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 140, inciso V, com AFASTAMENTO IMEDIATO, conforme Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Novembro de 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4A20B0B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CE Nº 2024.11.06.2

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2024.11.06.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Quixelô, incluindo rede coletora, ligações prediais e poços de visitas (PVs), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE.**Início de acolhimento das propostas:** 08 de Novembro de 2024 a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 26 de Novembro de 2024 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 06 de Novembro de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:97DE4A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0307/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 14-A do Regimento Interno, art. 7º, XVII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 18, IV, 'a', art. 238, § 1º e § 2º do Regimento Interno c/c a decisão no RE 650898 do Supremo Tribunal Federal – STF, resolve:
Art. 1º. Conceder férias aos seguintes agentes políticos do Poder Legislativo Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS
JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA	Vereador	2022/2023	07/11/2024 à 06/12/2024

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 de Novembro de 2024.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EF3D07FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024-SEDUC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE**, tendo como vencedora as seguintes empresas abaixo descritas:

01. BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 36.159.799/0001-00,** com endereço à Avenida 13 de maio, Nº 255 B, Bairro Fátima, Fortaleza/CE – CEP: 60.040-531, vencedora dos itens nº 01, 07, 11, 18, 19, 20, 33, 56 e 71 no valor global de **R$ 24.087,85 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);**

02. NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o **Nº 74.068.008/0001-26,** localizada no endereço Rua Tupi, Nº 1017, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, vencedora dos **itens nº** 02, 10, 13, 15, 21, 28, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 55, 57, 60, 66, 67 e 72 no valor global de **R$ 241.232,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais);**

03. ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.527.362/0001-29, com sede na Est. Doutor Cicero Borges de Morais, Nº 1630, Vila Universal, Barueri/SP, CEP: 06.407-000, vencedora dos itens nº 03, 25, 26 e 34 com o valor global de **R$ 74.329,00 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais);**

04. EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 36.999.842/0001-46,** com endereço à Rua Ricalde Marques, Nº 119, Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS – CEP: 91.040-280, vencedora dos itens nº 04, 05, 14, 23, e 42, no valor global de **R$ 16.478,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e oito reais);**

05. AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 37.885.137/0001-80,** com endereço à Avenida Brasil, n. º 1351, Vila Salomé, cambe/PR, vencedora dos itens 08, 12 e 22, no valor global de **R$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais);**

06. IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 51.477.402/0001/12,** com endereço à Rodovia Quarto Anel Viario, n. º 3917, Tamatanduba, Eusébio/CE, vencedora dos itens 09,16,17, 27, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 61, 62, 63 e 64, no valor global de **R$ 109.086,40 (cento e nove mil oitenta e seis reais e quarenta centavos);**

07. HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 42.951.664/0001-86,** com endereço à Rua do Comercio, S/Nº, Bairro Assunção, Solonopole/CE – CEP: 63.620-000, vencedora do item nº 29, no valor global de **R$ 3.920,48 (três mil e novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos);**

08. MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 28.857.335/0001-40,** com endereço à Rua Barão do Cerro Azul, Nº 42, sala 01, Recreio, Londrina/PR – CEP: 86.025-110, vencedora dos itens nº 30 e 31, no valor global de **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);**

09. UNIVEN LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 48.146.804/0002-00,** com endereço à Rua Victor Hugo Rocha da Silva, S/Nº, LOTE 03 e 04, Jardim Eldorado, Palhoca/SC – CEP: 88.133-537, vencedora do item nº 32 no valor global de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais);**

10. PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 20.365.863/0001-70,** com endereço à Rua João Tomé, Nº 486, Bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE – CEP: 62.325-220, vencedora dos itens nº 35, 54 e 65 no valor global de **R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).**

11. N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 50.706.360/0001-81,** com endereço à Rua 1086 (Conj Ceara II), Nº 135 A, Conjunto Ceará II, Fortaleza /CE – CEP: 60.533-180, vencedora dos itens nº 36, 41 e 53, no valor global de **R$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais);**

12. VICTOR HUGO TORQUATO inscrita no CNPJ sob o **Nº 08.621.706/0001-82,** com endereço à Avenida Heraclito Fontoura Sobral Pinto, Nº 1855, casa 567, bloco 04, Condominio Guapore, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.022-000, vencedora dos itens nº 37 e 40 no valor global de **R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais)**

13. DX COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 11.182.175/0001-83,** com endereço à Rua João Brigido, Nº 915, loja 05, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE – CEP: 60.135-080, vencedora do item nº 38, no valor global de **R$ 29.592,00 (vinte e nove mil quinhetos e noventa e dois reais);**

14. MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 40.256.020/0001-42,** com endereço à Avenida Francisco SA, Nº 3190, GP-K, Carlito Pamplona, Fortaleza/Ce – CEP: 60.310-052, vencedora do item nº 46 no valor global de **R$ 9.399,60 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);**

15. MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 37.673.034/0001-57,** com endereço à Avenida Oitocentos, S/Nº, galpão 01, quadra 18, lote M02, Box 05, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES – CEP: 29.161-389, vencedora do item nº 68 no valor global de **R$ 46.075,00 (quarenta e seis mil e setenta e cinco reais);**

16.M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 31.499.939/0001-76,** com endereço à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. º 88, sala B, Parque Industrial, Aracatuba/SP, vencedora do lote 70, no valor global de **R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais).**

Quixeré – CE, 05 de novembro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A7565A30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 11.03.2021.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11.03.2021.01,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.11.03.2021-SEMED.OBJETO DO CONTRATO**: Locação de Imóvel na Rua Vereador Antônio Clemente da Rocha, nº 1226, Bairro Centro, CEP: 62.900-000, Russas/CE, para funcionamento do Arquivo Permanente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de dispensa de licitação acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **01 DE NOVEMBRO DE 2024 até 01 DE NOVEMBRO DE**

2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo na Lei nº 8.425/1991 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: JOSELITO RODRIGUES DA SILVA

Russas/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:BA856B90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - R M CLEMENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240913/0001-28 - CONTRATO Nº 202410250001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SE-CE006/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA ALTAMIR BORGES DE MACÊDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 94.700,44 (noventa e quatro mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0804.13.392.0029.1.039 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Equipamentos Culturais, R$ 94.700,44 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F5692756

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de **09 de Novembro de 2024** até o dia 07/07/2025.

CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. RAFAEL DE SÁ CRUZ;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 04 de Outubro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1D5B2DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - J E MARTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n° SI-DL002/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA RECEBER ACADEMIA AO AR LIVRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e de 60 (sessenta) dias com vigência a partir de 13 de Outubro de 2024 até 12 de Dezembro de 2024.

CONTRATADA: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ELSON MARTINS DA SILVA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*

Senador Pompeu/CE, 07 de Outubro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:97FD819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - DERGIVAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240829/0001-44 - CONTRATO Nº ST-PE005/2024-SRP-01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE005/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS OBJETO: AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Sec. de Trabalho, Des. e Assist. Social
CNPJ/MF Nº 07.728.421/0001-82

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3C533A18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **10:00hs,** do dia **22.11.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara/CE, 05 de Novembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **07/11/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:86C574B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do município de Ubajara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916550/2021 OP: 1077924-79/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 49.784.187/0001-50, no valor global de **R$ 387.782,76 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).** Ubajara - CE, 11 de Outubro de 2024. Filipe da Silva Ribeiro. Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

CIRCULAR: **07/11/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:45782165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE - O Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.029/2024-CE; Unidade Administrativa:** Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **Dotação Orçamentária:** 0503.15.451.0285.1.018 - Construção de pavimentação asfáltica na cidade e sede dos distritos. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.22. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do município de Ubajara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 916550/2021 OP: 1077924-79/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Vigência do Contrato:** 120 dias; **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; **Assina pela Contratada:** Rodrigo Higo Soares Marques; **Assina pela Contratante:** Filipe da Silva Ribeiro; **Valor Global:** R$ 387.782,76 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Ubajara - CE, 14 de Outubro de 2024.

FILIPE DA SILVA RIBEIRO.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

CIRCULAR: **06/11/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:4E7868DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 418, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, POR MEIO DE GRATIFICAÇÃO, A COTA EXTRADO 'PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL EASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR', AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, EM EXERCÍCIO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA O ART. 3º, DA PORTARIA FEDERAL Nº 674, DE 03 DE JUNHO DE 2003, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E SUAS ATUALIZAÇÕES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;
Art.1°. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal, a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - (ACS), em atividade neste município, a cota extra do incentivo adicional financeiro do piso de atenção básica variável e assistência financeira complementar, repassado pelo Governo Federal**.**

Parágrafo Único. Os valores de referência a serem pagos, previstos no caput deste artigo, obedecerão ao valor do recurso recebido pelo Município através do repasse da União, sendo repassado à Associação da categoria a devida quantia que deverá ser rateada em cotas iguais a todos os Agentes Comunitários em atividade, por meio de gratificação.

Art. 2º. Caso o repasse seja suspenso pela União Federal, não recairá qualquer obrigação sobre o Município, estando o Órgão Municipal autorizado a repassar apenas, e proporcionalmente os proventos eventualmente recebidos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CCC873B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, **ESTADO DO CEARÁ,** o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 1a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024, no município de Várzea Alegre tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito do Município de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0A240FA9

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE UMARI-CE

Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Umari-CE

Capítulo I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO
Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será realizada no dia de 22 de novembro de 2024 no município de Várzea Alegre-CE.
Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.
Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.
Art. 5º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente tem como tema "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica" e está organizada em 5 eixos:
I – Mitigação
II– Adaptação e preparação para desastres
III– Transformação Ecológica
IV– Justiça Climática
V– Governança e Educação Ambiental
Parágrafo único. O documento-base da 1a Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, nomeada pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul – CONSCENSUL com integrantes indicados pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.
Art. 7º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será presidida por José Helder Máximo de Carvalho, prefeito municipal de Várzea Alegre.
Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por Ronaldo Pedrosa Lima, presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul – CONSCENSUL.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º Poderá participar da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º O credenciamento dos (as) participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será efetuado no dia 22 de novembro às 08 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.
Art. 10º Na 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.
§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de há pelo menos 02 (dois) anos.
Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 13 A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente deverá ser realizada observando a seguinte programação:
Abertura e apresentação da programação;
Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 06 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024 no site oficial da Prefeitura Municipal e validado pela Comissão Organizadora até o dia 21 de novembro de 2024.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA
Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO
Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.
Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.
Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 19 A Plenária Final é o momento de:
Priorização das Propostas;
e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.
Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Participantes (as) devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.
Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, sendo 2 por eixo temático.
Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS
Art. 25 Na Plenária Final serão eleitas pessoas delegadas para participar da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em ata.
Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente os participantes moradores de há pelo menos 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a V Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Art. 27 A escolha das 18 pessoas delegadas para a V Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
I - 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II - 30% de representantes do setor privado; e
III - 20% de representantes do poder público.
§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a V Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
§ 2º. Serão eleitas 18 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a V Conferência Estadual paritariamente.
§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.
Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a V Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 10 dias após a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO da SEMA, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA
Presidente COMDEMA

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AEDFD74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF**: 003.346.733-13** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ocupando a função de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/11/2024 a 03/12/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:86DC9041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**WILLIAMS LUCAS ROGÉRIO**, CPF**:887.496.063-87,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D5377EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ROBERTA BEZERRA ALENCAR**, CPF**: 022.191.433-17**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3D9F7DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ROMÁRIO GOMES DA SILVA**, CPF**: 048.711.196-19** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A0CBD452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/06

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ADAILTON AMADOR LIMA**, CPF**: 822.849.973-68**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **VIGIA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FCED0A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**,FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO LÚCIO**, CPF**: 055.198.853-38**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ocupando a função de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CB4365C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/008

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **LOMBARDO WILFRIDO LEITE**, CPF**: 769.307.693-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **AGENTE RURAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8D762E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/009

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**RAIMUNDO ALVES GONÇALVES**, CPF**: 133.711.948-25,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MOTORISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:48FAEE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/010

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**VERIDIANA MARTINS RODRIGUES**, CPF**: 033.057.983-51,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TEC. DE ENFERMAGEM, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C99BEF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/011

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**MARIA DO SOCORRO ROGÉRIO**, CPF**: 560.797.531-20,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DDD60C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/012

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**WILLAME FEITOSA ALVES**, CPF**: 934.082.503-91,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **DIGITADOR, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1B378B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/013

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**FRANCISCO CINÉZIO FARIAS RAMALHO**, CPF**: 023.475.163-02,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FISIOTERAPEUTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FA0611CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/014

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**THALES FERREIRA TEIXEIRA**, CPF**: 656.076.513-04,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MÉDICO VETÉRINARIO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BBA6955C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/015

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**RAQUEL RODRIGUES VIANA ALENCAR**, CPF**: 048.302.323-07,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5636FD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/016

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**HÁLISSON DE ARAÚJO NUNES**, CPF**: 893.517.203-06,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRO PSF, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:062D9194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/06/017

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**IGOR SAMPAIO BATISTA**, CPF**: 992.597.453-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **CIRURGIÃO DENTISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F1B88909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/01/019

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **IRACEMA GRANGEIRO LEITE**, CPF**: 679.421.303-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/11/2024 a 30/11/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:72B5ACD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/04/020

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **JOSÉ IVANILDO ALVES DE ALMEIDA**, CPF**: 466.139.273-68**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/11/2024 a 03/12/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:977537A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.11/04/021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a),**ENEIDA GOMES E SILVA**,CPF**: 607.124.301-72,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXIIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/11/2024 a 03/12/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:68CAA604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 01.3010/2024 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DE NATUREZA ESPECÍFICA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob no 10.237.604/0001-00, com sede na Avenida Vicente Alves Costa, nº 1.294 - Riachinho - Cep: 63.540-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde a Senhora MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 387.856.923-87, residente na José Alves Feitosa, 442 - Centro, Várzea Alegre, Ceará, CEP: 63.540-000, e, por outro, a **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAUDE DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrita no CNPJ n° 41.343.583/0001-30. Com endereço à Rua JOSE CORREIA SOBRINHO, 30, sala 14 - Centro, Várzea Alegre, Ceará, representado neste ato por seu presidente, o Sra. Janainy Brito de Oliveira, CPF n° 021.749.083-28, RG n° 2003015102799, doravante denominada CONVENIADA, respaldadas pela Lei Municipal nº. 1.477, de 24 outubro 2024, resolvem celebrar o presente convênio de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo a concessão de gratificação por incentivo " Componente de Vinculo e Acompanhamento Territorial e de Qualidade'' no âmbito da atenção primária à saúde, os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo ministério da saúde que serão monitorados mensalmente pelas coordenações da atenção primária à saúde, aos Agentes de Saúde do Município de Várzea Alegre através do repasse referente aos meses de maio a outubro e novembro e dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente convênio terá como modalidade de execução o repasse mensal por parte do Convenente à Conveniada do valor celebrado, que deverão ser rateados entre os Agentes Comunitários de Saúde, a título de Incentivo financeiro do componente de vínculo e acompanhamento territorial e de qualidade conforme estabelecido na portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores.

Parágrafo Primeiro – Para a realização dos repasses, a Associação conveniada deverá prestar contas do rateio do repasse até vinte dias após a realização do respectivo repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PERCENTUAL
O valor a ser repassado mensalmente será correspondente a 46% (quarenta e seis por cento) do montante recebido conforme Tabela I do Anexo II da Lei nº1.477/2024 na forma de incentivo destinado aos profissionais nível técnico, médio e fundamental.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente convênio estão consignados no Orçamento Municipal Lei Municipal n° 1.408, 30 de outubro de 2023, de acordo com a Dotação Orçamentária: 10.301.0171.2.059.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ACS.
3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração limitada ao final do ano civil, ou seja, **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONVENENTE

O município de Várzea Alegre obriga-se a repassar fiel e regularmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os recursos previstos na cláusula terceira do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA.
A CONVENIADA obriga-se a ratear os recursos recebidos da convenente com rapidez, eficácia, impessoalidade e isonomia entre os beneficiários, bem como prestar contas dos recursos com clareza e no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula segunda deste convênio.

Parágrafo Primeiro - A CONVENIADA obriga-se a fornecer os fardamentos necessários ao desempenho da função dos Agentes de Saúde, obrigando-se a fornecer as cópias das notas fiscais de aquisição, quando da prestação de contas. De acordo com os termos do convênio a associação conveniada obriga-se a apresentar a produção do E-SUS no prazo fixado pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre, caso a CONVENIADA não venha a cumprir com a obrigação funcional ficara a responsável pela CONVENIADA encarregado de descontar na devida gratificação por produção a falta incorrida pelo servidor público (agente de saúde do município de Várzea Alegre) pelo não cumprimento de sua obrigação. (sendo obrigação funcional a visita a 100 % de sua área). Servindo de justificativa os documentos legais aceitos pela legislação brasileira.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e recendido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas pela legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes, as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período. Parágrafo Único - Constitui motivo para rescisão deste convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Várzea Alegre, 30 de outubro de 2024

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Saúde

JANAINY BRITO DE OLIVEIRA
Associação de Agentes de Saúde de Várzea Alegre

Testemunhas:

_____
Nome: CPF n°:

_____
Nome: CPF n°:

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BC21B118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE licença especial em caráter excepcional à servidora pública efetiva LAENE GUEDES EPIFÂNIA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0917.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE e Decreto nº 360/2024;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial em Caráter Excepcional (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **LAENE GUEDES EPIFÂNIA DA SILVA (Matrícula nº 3075)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ser usufruída no período de 18/10/2024 a 17/01/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0BE6B592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública NATACHIA THELI FERREIRA CARNEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0930.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **NATACHIA THELI FERREIRA CARNEIRO (Matrícula nº 4754),** integrante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vigência no período de início em 02/09/2024 e 16/09/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CAD8CEB5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR				
	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
01	Penitentes da Sede Rural	Alana Almeida Costa	606.0.....3-28	40,5	**CLASSIFICADO**
02	Penitentes da Sede Urbana	José Alves Costa	003.0.....3-96	40	**CLASSIFICADO**

Várzea Alegre – CE, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A17AEDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE licença especial em caráter excepcional à servidora pública efetiva FRANCISCA ALVES DE SOUSA BRITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0930.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE e Decreto nº 360/2024;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial em Caráter Excepcional (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **FRANCISCA ALVES DE SOUSA BRITO (Matrícula nº 4611)**, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ser usufruída no período de 18/10/2024 a 17/01/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1BA5F6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público LUIZ CESÁRIO FERREIRA DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1001.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07(sete) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor público **LUIZ CESÁRIO FERREIRA DE SOUSA (Matrícula nº 7313),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Gerente de Sistemas de Informação da Atenção Primária a Saúde, com vigência no período de início em 23/09/2024 a 29/09/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6EEBDA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública FRANCISCA FRANCILEUDA DE OLIVEIRA LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1008.001/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **FRANCISCA FRANCILEUDA DE OLIVEIRA LIMA (Matrícula nº 4356),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, com vigência no período de início em 25/09/2024 a 09/10/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B99E3185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato **N° 2024.03.18.22,** resultante do **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, a D da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E PODA DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

JOSE EDNALDO ISIDORIO ALVES - ME						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**QTD ADITIVADA 23%**	**TOTAL ADITIVADO**
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **COLETOR DE RESÍDUOS**, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	Diária	250	R$ 150,00	57,5	R$ 8.625,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PODA DE ARVORES**, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	Diária	100	R$ 100,00	23	R$ 2.300,00
Valor Global					**R$ 10.925,00**	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDNALDO ISIDORIO ALVES - ME
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-Ce, 01 de novembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E16D4250

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 004/2024 LEI ALDIR BLANC 02

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL N°004/2024
LEI ALDIR BLANC 02

Seguindo o cronograma do Edital n° 004/2024 que dispunha sobre o credenciamento de projetos culturais e incentivos culturais PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC), a Secretaria Municipal de Cultura Eventos e Turismo, torna publico a relação de projetos preliminarmente classificados e não classificados.

No terreiro dos congos de Milagres	SOAF	CLASSIFICADO
Acom-música	ACOM	CLASSIFICADO
Balé-capoeira na ginga do morro	Instituto Santa Rita de Cássia	CLASSIFICADO
17º MocinhArt	MocinhArt Artesanatos	CLASSIFICADO
Festival de Repentistas	Sitio Taboquinha	CLASSIFICADO
Coro no Coreto	IFREID	CLASSIFICADO
Quem tem medo de chica de Lissim	Rangiel Santos	CLASSIFICADO
A Arte do Cordel	Maria de Lurdes	CLASSIFICADO
Vozes da vila 1° Edição	José Adriano Pereira Filho	CLASSIFICADO
Doca Zacarias, o legado de um mestre.	João Ítalo Aleixo	CLASSIFICADO
Show musical na praça	Francisco Rafael Alves Pereira	NÃO CLASSIFICADO
I festival som na praça maestro	José Isael dos Santos	NÃO CLASSIFICADO
Workshop de dança junina	Cicero Gervânio Ferreira Bezerra	NÃO CLASSIFICADO
Memoria cultura viva: reforma e revitalização do espaço cultural	ASS. Comun. Luiz Belém de Figueiredo	NÃO CLASSIFICADO
Sopro nordestino-imersão em estúdio através da flauta doce	Nilberto Melo da Silva	NÃO CLASSIFICADO

Milagres – CE, 06 de novembro de 2024.

LÚCIA MACEDO LANDIM

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4DC20B22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
DECRETO Nº 061/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, CONFORME RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE RUSSAS, REGIDO NOS TERMOS EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 58/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Russas,
CONSIDERANDO o RESULTADO emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 23 de julho de 2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2024 de 04 de novembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Russa; E
CONSIDERANDO a os termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, bem como as disposições finais contidas no respectivo edital no CAPÍTULO IX – DO CURSO DE FORMAÇÃO, CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e no CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
DECRETA
Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal de Russas, regido nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto Nº 58/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de novembro de 2024, ANO XV/Nº 3584, páginas 102 a 268, cuja relação nominal dos aprovados dentro do número de vagas oferecidas em ampla concorrência ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE é parte integrante deste decreto em seu ANEXO ÚNICO, publicada no sítio oficial da organizadora INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, conforme disposto de respectivo edital, para a realização do CURSO DE FORMAÇÃO.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão se apresentar para realização do curso de formação, etapa eliminatória do certame, que ocorrerá no formato presencial, do dia 25 (vinte e cinco) ao dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2024, de forma presencial, em horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, no Polo da UNIASSELVI Russas, localizado na Rua Padre Raul Vieira, 738, Centro, Russas/CE, CEP: 62900-015.
Art. 3º - O curso de formação para os candidatos aprovados ocorrerá improrrogavelmente na forma, data, horário e local estabelecido no art. 2º, não havendo segunda chamada para realização deste ou para aplicação de sua avaliação.
Art. 4º - O curso de formação terá duração de 40h (quarenta horas) e o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para ser considerado apto para realização da avaliação.
Art. 5º - O curso de formação terá o seguinte conteúdo programático:

Apresentação da rede municipal de saúde;
Atribuições da função e ferramentas de trabalho;
PNAB – cadastro e condicionalidades;
Acompanhamento de hipertensos e diabéticos;
Saúde da criança;
Saúde mental na APS e rede municipal de saúde;
Orientação sexual e identidade de gênero;
Programa nacional de imunização e calendário vacinal;
Saúde sexual e reprodutiva;
Acompanhanhamento de hanseníase e tuberculose;
Equipamentos e benefícios sociais.

Art. 6º - A Avaliação Final do referido curso acontecerá de forma presencial será aplicada apenas àqueles que comparecerem ao curso de formação e tiverem frequencia igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

Art. 7º - A Avaliação Final do Curso de Formação terá 20 (vinte) questões de verdadeiro ou falso e cada uma valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 pontos (cem), tendo os candidatos que obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para serem considerados "aprovados".

Parágrafo único - A Avaliação Final do Curso de Formação ocorrerá do dia 01 (um) de dezembro de 2024, das 9h às 11h, no CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT, localizado na Travessa Pedro Araújo, s/nº, Bairro Ipiranga, na cidade de Russas-CE.

Art. 8º - O conteúdo programático para a Avaliação Final é o contido no artigo 5º deste decreto.

Art. 9º - O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado e, consequentemente, será eliminado do Concurso, bem como aquele que não comparecer ao curso ou aquele que tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária.

Art. 10 – O candidato que fizer o curso de formação terá como resultado "aprovado" ou "reprovado", sua respectiva nota e classificação, observando-se o disposto no item anterior.

Art. 11 - Após a conclusão do curso de formação profissional, será divulgada a classificação final dos candidatos.

Art.12 - Após a participação e aprovação no curso de formação profissional, os candidatos serão convocados para apresentar a documentação, os exames médicos pré-admissionais e para a realização dos exaames médicos admissionais.

Art. 13 - Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste Decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Russas e publicados nos sítios oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os disponibilizados nos sítios oficiais da organizadora do certame.

Art. 14 - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência para realização do curso de formação, para avaliação final, apresentação da documentação, apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse, sendo etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato e, portanto, intransferível a terceiros.

Art. 15 - Determino à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEPE que adote as providências necessárias para o cumprimento das determinações aqui constantes, devendo providenciar a publicação desta convocação nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Russas, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 06 de novembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

1º	511011720	ANDREYNA AMYRELLE MENDES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-FLORES 1-MICROÁREA 1
1º	511001898	ROSICLEIDE MAIA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-LAGOA DO TOCO- MICROÁREA 1
1º	511003507	JORGE RIAN SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MUTIRÃO 1-MICROÁREA 1
1º	511016116	JOHN HERBERT PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-RETIRO-MICROÁREA 1
1º	511008363	ANA PAULA LIMA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-JARDIM DE SÃO JOSÉ- MICROÁREA 2
1º	511008712	HERICSON PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-LAGOA DO TOCO- MICROÁREA 2
1º	511012403	MARCELINO RABELO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PEIXE-MICROÁREA 2
1º	511017985	ANA FLAVIA PINHEIRO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PITOMBEIRA-MICROÁREA 2
1º	511006759	LEVI MAIA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-FLORES 2-MICROÁREA 3
1º	511001866	MARIA ELISABETE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-LAGOA DO TOCO- MICROÁREA 3
1º	511003676	MARIA LISANGELA MAIA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOSSA S.DE FÁTIMA- MICROÁREA 3
1º	511002041	RYAN MICHEL LIMA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PEIXE-MICROÁREA 3
1º	511003931	HUDSON DE OLIVEIRA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CATUMBELA 1-MICROÁREA 4
1º	511006922	ANA CAMILLY BANDEIRA LINHARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CATUMBELA 2-MICROÁREA 4
1º	511013552	LEIA ANIBAL DE LIMA BALTAZAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-FLORES 2-MICROÁREA 4
1º	511011606	ANA MARIA DA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-INGÁ-MICROÁREA 4
1º	511000166	ALAN CARLOS FERREIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-LAGOA DO TOCO- MICROÁREA 4
1º	511002348	LUAN SANTIAGO GONDIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-RETIRO-MICROÁREA 4
1º	511009676	LIDIA LORENA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-INGÁ-MICROÁREA 5
1º	511001272	FRANCISCO ATYLA DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-BENTO PEREIRA-MICROÁREA 6
1º	511015171	LARISSA HELLEN DE LIMA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-DOM LINO 2-MICROÁREA 6
1º	511009974	EMERSON REGES NEGREIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-FLORES 1-MICROÁREA 6
1º	511014344	GISLENE PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-INGÁ-MICROÁREA 6
1º	511007405	MARIA EDIVANEIDE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PEIXE-MICROÁREA 6
1º	511009529	ERIKA PONTES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-VILA GONÇALVES- MICROÁREA 7
1º	511005378	THAMIRES MARIA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-INGÁ-MICROÁREA 8
1º	511005615	ANA CLAUDIA LIMA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-JARDIM DE SÃO JOSÉ- MICROÁREA 8

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:A6B0A96D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 060/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, CONFORME RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE RUSSAS, REGIDO NOS TERMOS EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 58/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Russas,

CONSIDERANDO o RESULTADO emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 23 de julho de 2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2024 de 04 de novembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Russas-CE; e

CONSIDERANDO a os termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, bem como as disposições finais contidas no respectivo edital no CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e no CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal de Russas, regido nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto Nº 58/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de novembro de 2024, ANO XV/Nº 3584, páginas 102 a 268, cuja relação nominal dos aprovados dentro do número de vagas oferecidas em ampla concorrência e às pessoas com deficiência e seus respectivos cargos é parte integrante deste decreto em seu ANEXO I, publicada no sítio oficial da organizadora INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, conforme disposto de respectivo edital.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para apresentação de documentos e exames médicos pelos convocados e cumprimento das exigências estabelecidas pelo Edital nº 001/2023 e seus aditivos:

DATA	ETAPA	CARGO
07.11.2024	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS).	TODOS OS CARGOS, EXCETO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
18.11.2024 **LOCAL: CVT** **HORÁRIO: 15H às 17H**	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO EXAME MÉDICO PELOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS).	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; ASSISTENTE SOCIAL; CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA; FARMACÊUTICO (A)/BIOQUÍMICO(A); FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; FISIOTERAPÊUTA; MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A); NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO(A).
19.11.2024 **LOCAL: CVT** **HORÁRIO: 13H às 15H**	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO EXAME MÉDICO PELOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS).	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
25.11.2024 **LOCAL: CVT** **HORÁRIO: 15H às 17H**	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO EXAME MÉDICO PELOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS).	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO; MOTORISTA; PROFESSORES DE MATEMÁTICA; PROFESSORES DE HISTÓRIA; PROFESSORES DE GEOGRAFIA; PROFESSORES DE CIÊNCIAS; PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA.
26.11.2024 **LOCAL: CVT** **HORÁRIO: 13H às 15H**	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO EXAME MÉDICO PELOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS).	PROFESSORES PEDAGOGOS. .

§1º. O CVT – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, fica localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ipiranga, na cidade de Russas-Ceará.

§2º. As datas e horários para apresentação e entrega da documentação e do exame médico pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência e destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) serão improrrogáveis e seguirão a tabela constante deste artigo.

§3º. A documentação que consta no ANEXO II, os exames médicos relacionados no ANEXO III deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no caput deste artigo pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência.

§4º. A documentação que consta no ANEXO II, os exames médicos relacionados no ANEXO III e o LAUDO MÉDICO que atesta a deficiência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no caput deste artigo.

§5º. A apresentação dos exames médicos pré-admissionais constantes do ANEXO III e a realização dos exames médicos admissionais se darão impreterivelmente nas datas relacionadas no caput deste artigo, sendo os mesmos conferidos e realizados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Russas.

§6º. Os documentos constantes do ANEXO IV (modelo de declaração negativa de acúmulo de cargos) e do ANEXO V (modelo de declaração de bens e renda) deverão ser apresentados à Secretaria de Gestão ode Pessoas pelos candidatos em até 2 (dois) dias úteis que antecederão os ATOS de NOMEAÇÃO e POSSE.

§7º. Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste Decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Russas e publicados nos sítios oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os disponibilizados nos sítios oficiais da organizadora do certame.

§8º. A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse, sendo etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato e, portanto, intransferível a terceiros.

§9º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais QUE NÃO COMPARECER à CONVOCAÇÃO nas datas estabelecidas no caput deste artigo será considerado DESISTENTE, bem como aqueles que não comprovarem a apresentação da documentação COMPLETA exigida e/ou a realização COMPLETA dos exames pré-admissionais.

§1o. Após a nomeação dos candidatos que cumprirem todas as etapas de CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO e POSSE, a Prefeitura Municipal de Russas poderá, caso não preenchidas as vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2023, realizar nova convocação para o preenchimento das mesmas, seguindo todas as etapas e exigências do respectivo edital para o cargo público, obedecida a ordem classificatória e conforme o número de vagas remanescentes do certame disponíveis.

Art. 3º - Determino à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEPE que adote as providências necessárias para o cumprimento das determinações aqui constantes, devendo providenciar a publicação desta convocação nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Russas, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 06 de novembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 60/2024 de 06 de novembro de 2024.

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA											
POSIÇÃO	**NUMERO DE INSCRICAO**	**NOME COMPLETO**	**VAGA**	**COD**	**CG**	**CE**	**NPT**	**NPP**	**NF**	**SITUAÇÃO**	**NASCIMENTO**
1º	511000664	ELIDA DE SOUSA ARAUJO MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	47,5	47,5			95	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	10/09/1998
2º	511012115	DAMIAO JAIRO DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	50	45			95	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	29/10/1997
3º	511011045	ANDREIA DA CUNHA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	42,5	50			92,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	27/05/1998
4º	511003744	VANESSA DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	47,5			92,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/06/1993
5º	511011505	BRUNA NAYARA DE SOUSA CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	47,5			92,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/02/1996
6º	511001664	LUCAS ABNER DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	47,5			92,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/01/2000
7º	511004471	JADY LORRANA DE LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	47,5	45			92,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	27/01/1995
8º	511006028	ELIS REBOUCAS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	47,5	45			92,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	10/06/2004
9º	511016821	GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40	50			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	02/12/1991
10º	511010699	MARIO SERGIO SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40	50			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	28/04/1993
11º	511003039	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40	50			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/09/1996
12º	511008554	ALISSON FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40	50			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	03/03/2000
13º	511009046	ELTON CHARLIE SARAIVA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40	50			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	07/03/2000
14º	511002650	EDNARDO FERNANDES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	42,5	47,5			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	09/03/1996
15º	511010894	ANDRE BARBOSA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	42,5	47,5			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/01/1998
16º	511013267	JUCELIO MAIA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	45			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	07/07/1982
17º	511015824	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	45			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	17/03/1983
18º	511004045	SAMARA OLIVEIRA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	45			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	20/08/1992
19º	511000577	JOAO LUCAS LIMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	45			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	31/05/1999
20º	511006134	DEBORA CHAVES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	45	45			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/05/2002
21º	511013948	ERICA LUCAS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	47,5	42,5			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/12/1997
22º	511007369	SARAH EUGENIA VIANA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	47,5	42,5			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	07/02/1998
23º	511009442	FILIPE PINHEIRO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	47,5	42,5			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	28/11/2000
24º	511007556	DIOGO NOGUEIRA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	47,5	42,5			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	04/03/2005
25º	511008195	AMANDA DE FREITAS SABINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	37,5	50			87,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	17/04/2002
26º	511003118	FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40	47,5			87,5	**APROVADO DENTRO DO**	02/06/1988

		JUNIOR								LIMITE DE VAGAS	
1º	511000019	JOAO LUCAS LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	45	37,5			82,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	31/05/1999
2º	511014626	LUIZ PAULO DE LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	45	35			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	26/03/1990
3º	511017004	PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	20/02/1992
4º	511011186	RICARDO LAECIO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	13/03/1991
5º	511009293	JONATAN BONFIM FREITAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	15/08/1993
6º	511016714	FRANCISCO LEOMAR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	37,5	37,5			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	25/05/1984
7º	511017386	VAGNER DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	37,5	37,5			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	05/11/2003
8º	511012519	FRANCISCO EDSON ALVES FELIX	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	37,5	35			72,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	26/04/1975
9º	511002300	SANDY NADIA NASCIMENTO SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	37,5	35			72,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	23/09/1999
10º	511006192	YGOR VENICIO DA SILVA SALVADOR	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	30	37,5			67,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	27/12/1995
11º	511007148	LEANDRO RODRIGO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	32,5	35			67,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	19/01/1995
12º	511011101	MARCOS ANDRE SALES DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	27,5	35			62,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	04/03/1979
13º	511000056	FRANCISCO ERIVAN LIMA CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	30	32,5			62,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	13/09/1986
14º	511015395	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTIAGO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	22,5	37,5			60	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	21/08/2000
15º	511005745	FRANCISCO LAURIVAN MAIA TORRES	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	30	30			60	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	18/08/1993
16º	511007021	FERNANDA ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	30	30			60	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	06/09/1995
17º	511002494	TONY CESAR OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	37,5	22,5			60	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	26/04/1999
18º	511000399	JORGYLUIS DA SILVA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	22,5	35			57,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	20/11/1992
19º	511004357	FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	25	32,5			57,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	30/10/1978
20º	511001049	GIVANILDO DE MORAIS REGO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	27,5	30			57,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	28/04/1985
21º	511017821	JOSE WILDO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	22,5	32,5			55	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	10/03/1987
22º	511006280	FRANCISCO RUBENS DE LIMA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	27,5	27,5			55	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	08/02/1976
23º	511002342	JYMMY HENDRYX NASCIMENTO SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	30	25			55	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	10/07/2001
24º	511000919	ADRIANA PAULA DE FREITAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	20	32,5			52,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	29/08/1989
25º	511007163	PAULO FREITAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	20	32,5			52,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	18/09/1991
26º	511015897	RICARDO BARBOSA MATOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	27,5	25			52,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	08/03/1989
27º	511009744	SERGINEUDO RODRIGUES DA FONSECA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	15	35			50	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	03/12/1985
28º	511005459	ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	20	30			50	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	16/10/1992
29º	511008935	JOAO WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	25	25			50	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	29/12/1988
30º	511009749	FRANCISCO LIDIOMAR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02	25	25			50	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	03/07/1990
1º	511011041	GABRIELA GONDIM ALVES SEGUNDO	ASSISTENTE SOCIAL	03	32,5	42,5	3		78	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	10/10/1988
2º	511000309	GLEIDIANE ALMEIDA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	03	32,5	42,5	2		77	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	19/05/1995
3º	511000999	GABRIELE AZEVEDO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	03	32,5	42,5	2		77	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	15/02/1997
4º	511015831	NGYLA CRISTINE SOARES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	03	27,5	42,5			70	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	17/12/1986
1º	511001095	MARIA ARLEIDE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05	32,5	40			72,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	05/06/1981
1º	511008330	GILDEVANIA LIMA DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	47,5	45			92,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	22/12/1996
2º	511008957	WESLEY SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	45	45			90	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	02/01/1998
3º	511009252	DIONEY LUCAS GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	47,5	42,5			90	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	08/11/1989
4º	511008369	JUNIEL EVANGELISTA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	45	42,5			87,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	08/08/1997
5º	511010022	MOACIR NOGUEIRA DIOGENES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	42,5	42,5			85	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	09/06/1998
6º	511006798	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	47,5	37,5			85	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	08/06/1995
7º	511015280	ANGELICA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	45			82,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	27/09/1990
8º	511012858	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	45			82,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	04/08/2001
9º	511008396	JOSE LEONARDO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	42,5			82,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	22/05/1989
10º	511000161	MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	42,5			82,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	12/03/1997
11º	511002075	TAYZA KELLY DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	42,5			82,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	05/12/2003
12º	511010752	FRANCISCO ALISSON SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	42,5	40			82,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	20/08/1994
13º	511000389	PAULO HENRIQUE FARIAS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	42,5			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	23/08/1963
14º	511011303	JOSE MENDES FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	42,5			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	23/07/1996

15º	511003450	CAMILA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	42,5			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	03/05/1998
16º	511017331	ANA LUIZA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	42,5			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	02/10/2003
17º	511015828	JOSE GLEDSON FELIPE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	40			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	13/09/1979
18º	511006050	ANDRE FELIPE SANTOS AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	40			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	03/11/1994
19º	511006379	ADRIANO GABRIEL MUNIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	42,5	37,5			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	19/05/1996
20º	511017771	RANILA IRIS BRITO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	45	35			80	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	24/03/2002
21º	511004889	STENIO BEZERRA UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	42,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	03/03/1989
22º	511001742	MARIA SHIRLENE DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	42,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	15/06/1990
23º	511016897	DANIEL DAVID DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	40			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	11/03/1992
24º	511001276	MARIA MEIRE LOIS DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	40			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	26/11/1996
25º	511012326	DOUGLAS DA MATA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	40			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	14/12/1997
26º	511002871	YURI HARRISON MASCARENHAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	40			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	30/03/1998
27º	511007181	FRANCISCO JONAS LIMA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	37,5	40			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	11/06/2002
28º	511012844	MARIA DA CONCEICAO GOES TEIXEIRA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	28/09/1977
29º	511007101	ANA PATRICIA ALENCAR LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	07/05/1991
30º	511002011	LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	18/10/1997
31º	511000839	JEFERSON BRUNO LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	23/02/1999
32º	511014773	ANA BEATRIZ GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	31/03/2001
33º	511008265	DAVID BRENO CARNEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	13/08/2001
34º	511008000	JOSE MARIA DOS SANTOS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	40	37,5			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	13/10/2004
35º	511005346	FRANCISCO ATYLA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	42,5	35			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	10/05/1995
36º	511014548	STEFANE RAFAELLA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	42,5	35			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	30/09/1999
37º	511012104	MISLENE YASMIN SILVA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	42,5	35			77,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	15/06/2003
38º	511007047	MATUSALEM SANTIAGO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	32,5	42,5			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	16/01/1978
39º	511015053	FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	32,5	42,5			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	18/06/1995
40º	511008681	MARIA ELIZABETH MELO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	32,5	42,5			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	05/07/1995
41º	511001319	JOHN VICTOR MACEDO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	32,5	42,5			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	19/06/2000
42º	511010204	MARCOS RYAN SILVA DE PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	32,5	42,5			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	01/11/2003
43º	511008143	JOSIANA DA SILVA REBOUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	07/08/1976
44º	511014799	EDMARA FATIMA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	30/03/1984
45º	511014082	FRANCISCA LEIDIANE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	20/01/1986
46º	511017484	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	02/09/1987
47º	511002679	DALVACI SIQUEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	02/07/1989
1º	511004998	REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS	CIRURGIÃO DENTISTA	09	40	30	4		74	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	26/07/1990
2º	511006901	SANDSON CLEYTON FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	09	37,5	27,5	2		67	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	05/04/1993
3º	511000319	JESSIKA NATHANNE VALENTE COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA	09	27,5	37,5	1		66	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	03/01/2000
4º	511018159	LILIANE SANTIAGO DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA	09	35	30	1		66	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	08/03/1989
5º	511016575	FRANCISCA VANDERLANIA LIMA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	09	27,5	37,5			65	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	24/01/1999
1º	511007977	EVELY SAMPAIO LIMA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	10	30	45	2		77	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	05/09/1998
1º	511004005	DAYANA COUTINHO ANDRADE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	35	40			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	05/11/1991
2º	511005719	FRANCISCO EDIGLEIDSON DE ASSIS FREITAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	40	35			75	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	11/03/1993
1º	511001255	HERALDO RANGEL MOURA CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA	12	30	32,5	1		63,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	17/04/1985
2º	511013456	CARLOS ALBERTO CUNHA SANTIAGO	FISIOTERAPEUTA	12	27,5	32,5	1		61	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	25/03/1994
3º	511008882	ALINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	12	30	30	1		61	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	21/02/1994
4º	511001773	DANIELLY CHRYSTINA MAIA MATOS	FISIOTERAPEUTA	12	22,5	35			57,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	20/01/1997
1º	511013825	ANA GLORIA PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	15	32,5	32,5			65	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	17/11/1997
1º	511011210	NATHANAEL DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA	16	40	42,5		100	183	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	31/01/1991
2º	511010188	SAULO BRAGA DE SOUSA	MOTORISTA	16	30	47,5		100	178	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	21/12/1981
3º	511009190	PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	MOTORISTA	16	35	42,5		100	178	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	04/06/1995
4º	511007827	FRANCISCO EDSON DANTAS DA	MOTORISTA	16	40	42,5		92,5	175	APROVADO DENTRO DO	11/02/1988

		SILVA								**LIMITE DE VAGAS**	
5º	511008938	CLEUDINIZ OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA	16	32,5	42,5		100	175	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/03/1996
6º	511017675	VENANCIO PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	16	37,5	37,5		100	175	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	05/10/1978
7º	511016192	CRISTIANO DE SOUSA LIMA PAIVA	MOTORISTA	16	32,5	40		100	173	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	24/11/1987
8º	511014771	EDILBERTO AMANCIO DE SOUZA	MOTORISTA	16	35	37,5		100	173	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	16/01/1987
9º	511016323	TIAGO LIMA SOUSA	MOTORISTA	16	35	37,5		100	173	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/11/1990
10º	511005243	LEONARDO LIMA SOUSA RODRIGUES	MOTORISTA	16	42,5	32,5		85	160	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	15/09/1997
1º	511010527	SIMONE GOMES SIMOES	NUTRICIONISTA	17	30	35	2		67	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/09/1982
2º	511010437	ANA BEATRIZ GONCALVES TEIXEIRA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	17	30	35	1		66	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/01/2003
1º	511001113	VERICIA FERNANDA SALES DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	42,5	45			87,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	07/07/1984
2º	511008812	MONICA COSTA CORDEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	42,5	1		83,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/03/1994
3º	511014945	ALVARO STEFANO REGES PINTO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	45			82,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/11/1987
4º	511009034	LAELIA SONALLY DE FREITAS ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	42,5	1		81	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/03/1990
5º	511008211	SERGIO PONTES LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	40	2		79,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/12/1989
6º	511014054	LUANA CRISTINA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	45	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/01/1995
7º	511017443	WOLDNERY ALVES BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	42,5	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	20/08/1985
8º	511000338	ANDREIA DA CUNHA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	42,5	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	27/05/1998
9º	511009942	PAULA JANAINA GUIMARAES MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	40	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	29/05/1987
10º	511010951	LAYNA POLLYANA LIMA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	40	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	10/06/1987
11º	511017830	TATIELLE DE SOUSA TIBURCIO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	40	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	16/11/1996
12º	511010691	VERA LUCIA ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	37,5	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	17/01/1992
13º	511009037	EMANUELLE NOGUEIRA XAVIER MURATORI	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	37,5			77,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/01/1985
14º	511015850	MILA OARA DE SOUZA BARROSO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	37,5			77,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/11/1997
15º	511010735	EWERTON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	45	2		77	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	17/10/1989
16º	511000102	MARCOS ANTONIO FERREIRA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	42,5	2		77	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	06/01/1985
17º	511013171	MARIA DANIELLE NASCIMENTO MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	42,5	2		77	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/09/1987
18º	511010671	IRINETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	42,5	2		77	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/07/1994
19º	511001435	LUANA DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	45	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	22/07/1996
20º	511007594	GLICIA RAFAELLA TAVARES OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	42,5	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/12/1982
21º	511011676	ANTONIA ALINE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	42,5	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	04/06/1998
22º	511008096	JANICE QUEIROZ MONTE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	40	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/11/1982
23º	511000078	JANICE MARIA FLORENCIA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	37,5	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	09/05/1982
24º	511000206	TAYNARA LIMA RAMOS SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	37,5	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	03/12/1996
25º	511012047	PAULO VICTOR DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	37,5	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/10/1998
26º	511004105	LARISSA GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	42,5	30	3		75,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/11/1998
27º	511007883	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	40			75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	02/08/1981
28º	511003404	PALOMA LUENY MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	35			75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	06/07/1992
29º	511000457	EVERLANDIA MACIEL SOMBRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	42,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	18/07/1983
30º	511015941	FRANCISCA ERISVANIA DA SILVA BARROSO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	42,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/09/1987
31º	511000860	KILVIA CRISTINE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	05/07/1988
32º	511014605	FELIPE DE SOUSA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/06/1991
33º	511002050	GERMANA CRISTINA CHAGAS MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/12/1993
34º	511008294	LUANA LINO DE ALMEIDA NOGUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	24/05/1994
35º	511012825	IBRAHIM DANTAS SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	24/07/1981
36º	511002432	SANDRA REGINA MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	20/12/1988
37º	511008160	ANA ALICE PINHEIRO LEMOS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	25/08/1992
38º	511013454	CYBELLE LAYZA AGUIAR RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/04/1995
39º	511000294	NAEMI DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	09/01/1999
40º	511008326	MARIA JUCIANE GONCALVES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	32,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	31/01/1970
41º	511008082	ROSILENE BATISTA SALES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	4		74	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	03/09/1988

42º	511013197	LUCIANA MEIRE GOMES REGES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	4		74	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/01/1989
43º	511007563	ROSILEIDE DE SOUSA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	42,5	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/02/1982
44º	511004361	MARIA DE LOURDES DA CUNHA DAMASCENA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	01/03/1975
45º	511007847	FRANCISCA CELMA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	16/02/1984
46º	511009988	RITA DI CASSIA CABRAL DAVI	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/09/1989
47º	511009927	RAQUEL DE JESUS LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/04/1991
48º	511008274	CICERA BESERRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	31/01/1985
49º	511004461	ANTONIO REGILDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/08/1986
50º	511009372	MANOEL GONZAGA DA SILVA FILHO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	05/10/1988
51º	511007782	DANIELI GOMES NOGUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	06/01/1993
52º	511002493	FRANCISCA ELISA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	35	1		73,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/01/1990
53º	511011172	PEDRO BRUNO DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	32,5	3		73	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	21/08/1997
54º	511003625	MARIA EDUARDA DE FRANCA TAVARES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	24/02/2001
55º	511000068	INGRID VITORIA ALVES FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	40			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/12/2002
56º	511005418	KAMILA DE ANDRADE ASSIS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/06/1988
57º	511017056	LAURINETH CRISTINA PRAXEDES SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	37,5			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/03/1992
58º	511002287	ARIANA DE SANTIAGO MAIA MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	35			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	18/11/1983
59º	511000703	MARIA IZAMARA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	35			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	21/12/1991
60º	511017410	IZAURA PAMELA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	35			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	19/06/2001
61º	511013513	ERIDAN DE MATOS LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	32,5			72,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	30/04/1979
62º	511007939	THAIS COSTA MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	15/05/1994
63º	511014597	MANUELA HIARLEY FERREIRA BARROS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	05/03/1995
64º	511015524	VITORIA REGIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	16/07/1998
65º	511018112	JUAN RIQUELME MOURA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	28/01/2002
66º	511010146	ANTONIA EDILVA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	10/06/1976
67º	511010881	ADRIANA NUNES JOVENTINO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	24/09/1985
68º	511009573	RAMIELE SILVA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/03/1989
69º	511007373	MARCILENE DE LIMA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	32,5	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	17/02/1982
70º	511007601	FRANCISCO FRANCIEUDES DA ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	32,5	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	16/03/1985
71º	511014937	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	37,5	4		71,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/04/1988
72º	511015110	RAYLSON FRANCISCO NUNES DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	37,5	4		71,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	01/09/1997
73º	511002321	FRANCISCA CINARA MESQUITA TORRES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	27,5	42,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	19/04/1973
74º	511007149	FRANCISCA MACIELE DE LIMA FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	28/01/1988
75º	511005256	SANDREIA FERREIRA MAIA DE ASSIS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	16/11/1989
76º	511003547	LEIDIANE RIBEIRO SABINO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/12/1994
77º	511008548	SANIA KELLY SOUSA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/01/1995
78º	511002182	DEBORA KELLY MAIA DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	30	40	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	25/01/1999
79º	511007660	LUCILENE OLIVEIRA RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	20/08/1977
80º	511013098	SHEILA PEREIRA DAMASCENO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	03/08/1982
81º	511007842	WANESSA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/03/1989
82º	511006775	VILMARA DE FREITAS LIMA DAMASCENO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/09/1992
83º	511008258	GENICLEIA DE ASSUNCAO CASTRO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	03/04/1970
84º	511015211	MARIA ARLETE SILVA DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	25/06/1976
85º	511018209	CARLIZIANE KELY GOMES MORAIS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	07/07/1991
86º	511008940	FRANCISCA GERLIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	25/02/1993
87º	511017335	ANTONIO ALAN DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	22/10/1994
88º	511000820	TAMIRES MAIA DE SALES FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	27/02/1997
89º	511010635	MARA LUZIA DIOLINO HOLANDA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	35	35	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/12/1998
90º	511014289	JOSE CLEIDIANO SANTIAGO COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	32,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	06/05/1983
91º	511008702	FERNANDA VIEIRA MENEZES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS	19	37,5	32,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO**	27/01/1988

			INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							**LIMITE DE VAGAS**	
92º	511008318	MAIRLA MAYARA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	32,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/09/1992
93º	511015105	DARLIANE FREITAS DE FRANCA MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	37,5	32,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	05/08/1996
94º	511011096	JEANE MARA GONCALVES MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	30	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	15/05/1971
95º	511004033	MARIA ERIVAN LIMA DE AQUINO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	30	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	05/12/1977
96º	511006626	NAELE COELHO DA ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	40	30	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	02/08/1988
97º	511009746	SUYANNE PATRICIA DE ANDRADE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	27,5	42,5			70	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	07/01/1993
98º	511010863	ALEXSANDRA DE MATOS PEREIRA RAMALHO	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	32,5	37,5			70	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/05/1997
1º	511007450	JOEL VITOR BARRETO SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	35	47,5			82,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	20/10/2000
2º	511010375	PAULO RICARDO QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	42,5	40			82,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/06/2002
3º	511008353	SILVIO LIMA BANDEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	45	37,5			82,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	09/11/1995
4º	511009311	RAIMUNDO RENATO SAMPAIO AMANCIO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	37,5	42,5			80	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	09/02/1993
5º	511010105	JARLYSON CESAR SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	32,5	45			77,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	10/02/1992
6º	511009033	ARLYSON SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	37,5	37,5	2		77	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/02/1994
7º	511013490	JULIANE DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	40	35	2		77	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	19/12/1995
8º	511014835	RENATA MALVEIRA COSTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	35	40	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	29/03/1990
9º	511014381	FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	37,5	37,5	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/01/1984
10º	511013836	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	42,5	32,5	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	07/08/1992
11º	511014457	GLEDSON DANIEL DE SOUSA BARRETO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	32,5	42,5			75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	21/04/1996
12º	511016638	EDNAILSON FREIRE DA LUZ	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	35	40			75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/08/1992
13º	511009480	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	35	40			75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	30/04/1998
14º	511015442	ANDRE LUIS OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	37,5	37,5			75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	19/12/1994
1º	511004054	VINICIUS BARBOSA LIMA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	21	35	45	4		84	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	30/03/1998
2º	511008209	FRANCISCO MATEUS BEZERRA AUGUSTO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	21	35	47,5	1		83,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	11/01/1998
3º	511003101	MAYARA GALDENCIO SOMBRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	21	37,5	45	1		83,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/11/1998
4º	511006327	MAIRA OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	21	40	42,5	1		83,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	25/02/2000
5º	511009396	ROGERIO MACIEL NUNES	PROFESSOR DE HISTÓRIA	21	35	45	3		83	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	31/07/1991
1º	511016374	JANIELLY FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	22	37,5	45			82,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/02/1998
2º	511004014	LEVY DE ASSIS SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	22	40	40	2		82	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/11/1997
3º	511008715	ERIK ALBINO DE SOUSA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	22	35	42,5	4		81,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	19/12/1997
4º	511017369	RAVENA VALCACER DE MEDEIROS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	22	37,5	40	4		81,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	09/04/1996
5º	511014423	JOSE NATANAEL NUNES PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	22	35	45	1		81	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	26/02/1991
1º	511003166	CAMILA TAMIRES ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	23	25	47,5	8		80,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	06/07/1992
2º	511007365	AMANDA ESTACIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	23	40	35	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	14/11/1990
3º	511001882	CARLOS LENILSON COSTA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	23	40	35	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	17/09/1996
4º	511003974	SANDINO BERGSON XAVIER DE MENDONCA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	23	35	40			75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/07/1990
5º	511000164	JESSICA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	23	37,5	32,5	5		75	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	15/11/1990
1º	511001434	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24	40	45	2		87	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	03/06/1978
2º	511015476	ANTONIO CLEANO MESQUITA VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24	37,5	47,5			85	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	19/06/1993
3º	511010787	MARCIO KLEDIR REGIS CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24	32,5	45	3		80,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/11/1983
1º	511001044	HUGO HERMANO DA COSTA CASTRO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25	47,5	42,5			90	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	27/06/1994
2º	511006647	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25	42,5	45			87,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	28/06/1994
3º	511014356	YANCHE WANOLL SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25	35	40	4		79	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	29/04/1990
4º	511012068	ANTONIO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25	30	45	3		78	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	04/11/1994
1º	511013338	BRUNO PEREIRA MARTINS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	40	37,5	1		78,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	04/08/1996
2º	511014656	LIANNA THAIZ MELO RABELO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	45	30	1		76	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	28/03/1990
3º	511012411	DAMASCENO RIBEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	35	37,5	2		74,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	27/11/1995
4º	511009121	ROMARIO SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	37,5	32,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	08/02/1993
5º	511012049	NATANAEL DA SILVA LEAO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	37,5	32,5	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/10/1997
6º	511011127	MARIA AURICELIA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	40	30	1		71	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	12/07/1988

7º	511001666	RAFAEL BRANDAO CRUZ	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	32,5	37,5			70	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	09/05/1988
8º	511001835	MARCELO LUCAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	35	32,5	2		69,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	10/01/2000
9º	511010132	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	37,5	30	2		69,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	19/12/1997
1º	511003046	ITALO DIEGO ALVES	PSICÓLOGO	27	35	35	2		72	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	23/01/1987
2º	511017723	CARLA DANIELE BRAGA MARQUES	PSICÓLOGO	27	35	32,5			67,5	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	05/05/2001
3º	511009745	ANTONIO ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	27	27,5	37,5	2		67	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	13/06/1984
4º	511001817	ISADORA CALIXTO VERAS	PSICÓLOGO	27	32,5	32,5			65	**APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**	03/10/2001

RESULTADO FINAL - PCD

POSIÇÃO	**NUMERO DE INSCRICAO**	**NOME COMPLETO**	**VAGA**	**COD**	**CG**	**CE**	**NPT**	**NPP**	**NF**	**SITUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	
1º	511007778	HUMBERLENE MESQUITA MACHADO VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	32,5	32,5			65	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	19/12/1989	
1º	511000672	ALECIO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	35	32,5			67,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	27/07/1985	
2º	511009354	KECIA MARIA MOREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	30	30			60	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	28/09/1989	
3º	511003895	FRANCISCA DA PAZ VIEIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	20	32,5			52,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	30/06/1985	
1º	511003729	JESSICA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	22,5	35	1		58,5	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	06/12/1993	
2º	511014976	FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	22,5	27,5	1		51	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	04/07/1996	
1º	511012719	ALECIO OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	22,5	32,5	2		57	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	16/11/1989	
1º	511006549	ERISBERTO MORAIS DE LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	26	32,5	27,5			60	APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS	15/09/1980	

ANEXO II – DECRETO Nº 60/2024 de 06 de novembro de 2024.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
EXAMES MÉDICOS – RELAÇÃO NO ANEXO III
DECLARAÇÕES
A serem apresentadas até 2 (dois) dias úteis que antecederão
os ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE
DECLARAÇÃO DE BENS – MODELO DO ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO – MODELO DO ANEXO V

ANEXO III – DECRETO Nº 60/2024 de 06 de novembro de 2024.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídeos;
Ureia;
VDRL

ANEXO IV – DECRETO Nº 60/2024 de 06 de novembro de 2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art..37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo – me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atende aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

_____
Assinatura do Declarante

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

ANEXO V – DECRETO Nº 60/2024 de 06 de novembro de 2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de investidura em cargo público na Administração Municipal de Russas de Russas – CE:

( ) Declaro não possuir bens;
( ) Declaro possuir a seguinte renda, além da que percebo a título de vencimento através do Munícipio de Russas:

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade nas declarações acima configura crime previsto art.299 do Código Penal Brasileiro.

_____
Assinatura do Declarante

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:24C15147

